



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria-Geral da República

Secretaria de Administração

Termo de Referência – Nº 028/2024 – DICOD/SUBARP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021

PGEA 1.00.000.005701/2023-84

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços estratégicos de tecnologia da informação (TI) pela CONTRATADA à CONTRATANTE, compreendendo a solução Dados como Serviço (*DaaS – Data as a Service*), que consiste na disponibilização de serviço para acesso aos dados hospedados em infraestrutura da CONTRATADA via tecnologia de Web Services, conforme especificações técnicas descritas nos Anexos.

a) O objeto desta contratação é caracterizado como comum, haja vista que: 1) Está disponível no mercado para contratação a qualquer momento, conforme levantamento realizado; 2) Possui especificações usuais, padronizadas e pré-determinadas, cuja forma de execução é objetiva e uniforme, com características pouco variáveis (a variação ocorre predominantemente nos quantitativos). Ademais, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos da Instrução Normativa SG/MPF nº 1/2018, item XLVIII, **está definido como de natureza continuada no âmbito do Ministério Público Federal (MPF).**

b) Ramo de Atividade predominante da contratação: 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

c) Quantitativos estimados:

Item	Bem/Serviço	Estimativa
1	Serviço DaaS-Acesso às APIs do CNIS e Sirc	Pacote 3 até 100.000 consultas /mês por 60 meses

Pacote	Capacidade	Preço
1	3.000 consultas/mês	R\$ 1.686,30
2	30.000 consultas/mês	R\$ 14.755,13

3	100.000 consultas/mês	R\$ 42.157,50
4	500.000 consultas/mês	R\$ 175.656,25
5	3.000.000 consultas/mês	R\$ 843.150,00

d) Prazo do contrato:

A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 10 anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Justificativa da Contratação

2.2.1. Da necessidade do serviço de Dados como Serviço (Data as a Service - DaaS) via API (Application Programming Interface) da DATAPREV para acesso ao CNIS.

O Cadastro Nacional das Informações Sociais - CNIS (extrato previdenciário) contempla todas as informações que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS detém sobre os cidadãos com empregos formais ou que participam de programas sociais. O CNIS é um banco de dados mantido pelo INSS desde 1989, o qual armazena informações trabalhistas e previdenciárias dos brasileiros. No CNIS é possível verificar diversas informações, entre outras: os nomes dos empregadores, documentos de identificação, os períodos trabalhados e os salários recebidos.

Atualmente o Decreto nº 10.047, de 9 de outubro de 2019, dispõe sobre a Governança do Cadastro Nacional de Informações Sociais e institui o programa Observatório de Previdência e Informações, no âmbito do Cadastro Nacional de Informações Sociais.

Considerando a relevância das informações armazenadas, o CNIS é fonte de dados basilar para o desenvolvimento das atribuições institucionais do Ministério Público Federal, notadamente para qualificação de pessoas físicas, abrangendo o levantamento de informações trabalhistas e previdenciárias, e para o levantamento de informações sobre pessoas jurídicas, em especial, quanto ao registro de trabalhadores. Portanto, vislumbra-se a contratação do Serviço de Dados como Serviço para acesso à base de dados do CNIS.

2.2.2. Da necessidade do serviço de Dados como Serviço (Data as a Service - DaaS) via API (Application Programming Interface) da DATAPREV para acesso ao SIRC.

O Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – Sirc, instituído por meio do Decreto nº 9.929, de 22 de julho de 2019, é uma base de Governo que tem por finalidade captar, processar, arquivar e disponibilizar dados relativos a registros de nascimento, casamento, óbito e natimorto, produzidos pelos cartórios de registro civil das pessoas naturais.

O Sirc visa apoiar e otimizar o planejamento e a gestão de políticas públicas que demandem o conhecimento e a utilização dos dados relativos a registros de nascimento, casamento, óbito e natimorto, produzidos pelos cartórios de registro civil das pessoas naturais.

Além disso, o Sirc contribui para a erradicação do sub-registro no país, ampliando o exercício pleno da cidadania, promovendo melhorias na prestação dos serviços públicos, coibindo fraudes e facilitando o acesso a direitos e benefícios sociais.

Diante do exposto, o Sirc é fonte de dados relevante para o desenvolvimento das atribuições institucionais do Ministério Público Federal, notadamente para qualificação de pessoas físicas por meio dos dados de registro civil. Portanto, vislumbra-se a contratação do Serviço de Dados como Serviço para acesso à base de dados do Sirc.

2.3. Da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

A presente contratação está devidamente prevista no Plano de Contratações Anuais - PCA para o exercício de 2024, conforme consta do NOTA TÉCNICA Nº 65/2024/AEGON/SG (PGR-00061205/2024).

Ademais, vale consignar que a contratação está prevista no Plano de Contratações de TIC - PCTIC, conforme consta do Despacho nº 6901/2023 (PGR-00135078/2023).

2.4. Enquadramento da contratação:

A contratação fundamenta-se no artigo 74, [caput](#), da Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

2.5. Da participação na contratação:

2.5.1. Trata-se de serviço de consulta às bases de dados do CNIS e Sirc gerenciadas pela Instituto de Nacional do Seguro Social - INSS e fornecidas por meio da empresa pública DATAPREV, conforme autorização:

Despacho Decisório da Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão do INSS para acesso aos dados do Sirc (PGR-00425611/2023); e Despacho Decisório da Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão do INSS para acesso aos dados do CNIS (PGR-00465775/2023).

2.6. Do alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional

A presente contratação encontra-se em consonância com o Planejamento Estratégico Institucional – PEI/MPF para os anos de 2022-2027, instituído por meio da Portaria PGR/MPF nº 3, de 11 de fevereiro de 2022, e com o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI/MPF, instituído por meio da Portaria PGR/MPF nº 560, de 14 de agosto de 2013, principalmente quanto ao atingimento dos seguintes objetivos:

2.6.1. Alinhamento com a identidade estratégica do MPF

Missão: defender a ordem jurídica, o regime democrático, os interesses sociais e individuais indisponíveis e promover a justiça; e

Visão: ser reconhecido como instituição independente com atuação proativa e resolutiva na defesa do interesse público, no combate à corrupção e à criminalidade e na garantia dos direitos fundamentais e do desenvolvimento econômico e social sustentável.

2.6.2. Alinhamento com os seguintes objetivos estratégicos:

A presente contratação possui alinhamento com os seguintes objetivos estratégicos institucionais, a saber:

I - Perspectiva Sociedade:

Objetivo Estratégico 01 (OE01): Aprimorar o combate à corrupção e a repressão ao crime organizado, por meio de inteligência e especialização.

Objetivo Estratégico 03 (OE03): Desenvolver mecanismos, com ênfase em tecnologia, para fortalecer o combate ao desvio de recursos públicos e o acompanhamento das políticas públicas.

II – Perspectiva Processos Internos:

Objetivo Estratégico 06 (OE06): Aprimorar os processos de investigação, perícia e diagnóstico, com uso intensivo de tecnologia, tendo por foco a resolutividade e a eficiência.

Objetivo Estratégico 10 (OE10): Aprimorar os processos de trabalho, conferindo-lhes utilidade e eficiência.

Objetivo Estratégico 12 (OE12): Prover soluções tecnológicas integradas, sustentáveis e estáveis, com foco na segurança da informação, na simplicidade e na necessidade dos usuários.

Objetivo Estratégico 13 (OE13): Incrementar o uso de inteligência artificial para auxiliar no processo de tomada de decisões e na automatização de procedimentos.

III - Perspectiva Aprendizado e Crescimento:

Objetivo Estratégico 14 (OE14): Aprimorar o desenvolvimento de pessoas, com base em competências, na interdisciplinaridade e na disseminação do conhecimento.

2.6.3. Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI:

OETI 1 - Prover soluções de tecnologia da informação e comunicação alinhadas com a estratégia. Assegurar o aprimoramento dos serviços de TI e de comunicação, orientados para a realização dos objetivos estratégicos, valorizando a inovação e a qualidade, por meio da institucionalização de comitê estratégico de TI integrado por membros e servidores.

OETI 8 - Promover a evolução contínua de processos e soluções de TI, agregando valor à atuação institucional. Assegurar que a evolução contínua dos processos e soluções de TI esteja voltado para o aperfeiçoamento da atuação institucional e para a preservação da continuidade dos serviços; e

OETI 13 - Promover e garantir a arquitetura de TI de forma unificada. Propor um modelo de arquitetura de TI para a instituição e promover a sua adoção por todas as unidades gestoras do MPF.

2.6.4. A presente contratação está incluída no Plano de Contratações de TIC - PCTIC, conforme consta do Despacho nº 6901/2023 (PGR-00135078/2023).

2.7. Benefícios Esperados

Os dados do CNIS e Sirc são elementares para o desenvolvimento das atividades institucionais do Ministério Público Federal, considerando que são utilizados para qualificação das pessoas físicas e levantamento de informações sobre pessoas jurídicas no âmbito dos procedimentos judiciais. Portanto, além do essencial, podemos citar como benefícios: (i) acesso aos dados atualizados do CNIS e Sirc; (ii) produção de relatórios de análise, relatórios técnicos e relatórios de informação sobre pessoas físicas ou jurídicas com dados corretos e atualizados; e (iii) o fornecimento de dados atualizados para os sistemas de apoio às atividades de perícia, pesquisa e análise.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no **ANEXO A – Especificações Técnicas**.

3.2. Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço unitário.

3.3. Serviços que compõem a solução:

Item	Bem/Serviço	Estimativa
1	Serviço DaaS-Acesso às APIs do CNIS e Sirc	Pacote 3 até 100.000 consultas /mês por 60 meses

3.4. Do parcelamento da solução

Em razão da natureza do serviço a ser contratado, qual seja, consulta aos dados do CNIS e Sirc por meio do serviços DaaS, os serviços são prestados exclusivamente pela empresa pública DATAPREV, autorizada pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS. Portanto, não se aplica o parcelamento da solução.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Dos Requisitos Funcionais e de Negócio

4.1.1. Dos requisitos de atualização dos dados das bases do CNIS e Sirc:

Os procedimentos investigatórios para instrução processual penal exigem que os dados para qualificação de pessoas físicas e jurídicas estejam atualizados, uma vez que serão utilizados para pedidos de afastamentos dos sigilos fiscais, bancários, telemáticos, telefônicos, entre outros, bem como para instrução das peças ministeriais e para pedidos de citações por meio do Poder Judiciário. Portanto, é relevante que os dados do CNIS e Sirc sejam atualizados com frequência diária. Assim, são requisitos de atualização, a saber:

4.1.1.1 Fornecer atualização diária da base de dados do CNIS a serem consultadas por meio do APIs;

4.1.1.2 Fornecer atualização diária da base de dados do Sirc a serem consultadas por meio de APIs;

4.1.2. Dos campos de dados das bases do CPF e CNPJ:

Quanto à completude dos dados, é relevante que os dados do CNIS e Sirc sejam fornecidos em conformidade com os campos descritos Modelo de Negócios do DaaS e respectiva documentação das APIs, conforme **ANEXO A – Especificações Técnicas**.

4.2. Dos Requisitos Legais

Esta contratação deverá observar os seguintes requisitos legais/normativos:

4.2.1 Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

4.2.2 Lei no 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;

4.2.3 Regimento Interno CGSirc, portaria Conjunta nº 253, de 15 de junho de 2015 (DOU de 16/06/2015 e retificado no DOU de 17/06/2015);

4.2.4 A resolução Resolução nº 4 do CGSirc, de 18 de maio de 2019, permite a adoção de um procedimento simplificado para autorização à base de dados, condicionado à análise do INSS;

4.2.5 Decreto nº 9.929, de 22 de julho de 2019, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – Sirc e sobre o seu comitê gestor;

4.2.6 Decreto nº 10.047, de 9 de outubro de 2019, dispõe sobre a governança do Cadastro Nacional de Informações Sociais e institui o programa Observatório de Previdência e Informações, no âmbito do Cadastro Nacional de Informações Sociais;

4.2.7 Termo de Autorização do Instituto Nacional do Seguro Social, documento (PGR-00465775/2023), para acesso aos dados do CNIS; e

4.2.8 Termo de Autorização do Instituto Nacional do Seguro Social, documento (PGR-00425611/2023), para acesso aos dados do Sirc.

4.3. Dos Requisitos Temporais:

4.3.1 Deverá ser seguido o Cronograma de Implantação e Execução dos Serviços da seguinte forma:

Fase 0: o fornecimento da documentação técnica do serviço DaaS da DATAPREV (documentação das APIs) e planejamento da implantação deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato;

Fase 1: deverá ocorrer a atribuição de permissões para que os Sistemas do MPF possam realizar consultas por meio de APIs aos dados do CNIS e Sirc, até 20 (vinte) dias, contados do término da Fase 0;

Fase 2: desenvolvimento interno (atividades realizadas por servidores da CONTRATANTE) e a disponibilização dos serviços em produção deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias, contados do término da Fase 1;

O Plano de Implantação da Solução deve conter detalhamento dos pré-requisitos tecnológicos, das atividades a serem executadas, das responsabilidades de execução e estimativa de conclusão, considerando o prazo definido na Fase 2 – serviço de implantação;

Fase 3: os testes da solução implantada deverão ocorrer em até 10 (dez) dias, contados do término da Fase 2.

No momento em que a(s) equipe(s) técnica(s) do CONTRATANTE averiguar(em) a conformidade da solução com os requisitos deste Termo de Referência, bem como de toda a documentação fornecida, emitirá o **Termo de Recebimento Definitivo e Termo de Entrada em Produção - TEP, a ser elaborado pelo preposto da CONTRATADA**, momento que marca o início da Fase 4.

Fase 4: prestação dos serviços durante 60 (sessenta) meses.

4.3.2 Cronograma de Execução

A tabela a seguir apresenta o cronograma macro de execução do contrato.

Após a assinatura do contrato, os serviços devem observar o seguinte cronograma de atividades/marcos:

Fases	Prazo				
Fase 0	10 dias				
Fase 1		20 dias			
Fase 2			20 dias		
Fase 3				10 dias	
Fase 4					60 meses

4.3.3 Os prazos das atividades poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, considerando as necessidades técnicas ou negociais apresentadas como justificativa ou, ainda, poderão ser reduzidos, caso seja possível a execução das atividades em menor prazo.

4.4. **SUBCONTRATAÇÃO:** Não será permitida a subcontratação do objeto licitado.

5 – EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O presente item aborda as condições necessárias para o fornecimento da Solução DaaS para acesso aos dados do CNIS e Sirc por meio de APIs.

5.1.1 Do fornecimento do serviço:

O serviço será executado na modalidade de *Dados como Serviços (DaaS)*, realizados nas dependências do DATAPREV, por intermédio dos estabelecimentos e datacenters da própria DATAPREV.

O serviço DaaS para acesso aos dados do CNIS e Sirc será prestado diariamente por meio da disponibilização de acesso aos dados do CNIS e Sirc via APIs.

5.1.2 Prazos, horários de fornecimento de bens ou prestação dos serviços e locais de entrega.

5.1.2.1 Prazos para prestação dos serviços:

5.1.2.1.1 O serviço DaaS para acesso aos dados do CNIS e Sirc, item 1 dos bens e serviços que compõem a solução, serão prestados diariamente por meio da disponibilização de consultas via APIs, disponíveis 24 horas por dia, 7 dias por semana. A contagem dos serviços terá início a partir da emissão do termo de recebimento definitivo.

5.2. ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO

5.2.1. O atendimento para requisições e eventuais procedimentos de suporte que se façam necessários está disponível em horário comercial (dias úteis, das 7h às 19h, exceto feriados, conforme calendário oficial).

5.2.2. Para viabilizar as solicitações de atendimento, a DATAPREV oferecerá uma plataforma eletrônica para abertura de chamadas para os clientes.

5.3. CANAIS DE ATENDIMENTO

Do gerenciamento do contrato e comunicações e monitoramento da execução do contrato:

5.3.1 A CONTRATANTE deverá designar em até 30 dias após a assinatura do Contrato, por Portaria (ou ato equivalente), servidores de sua estrutura para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, atestar os serviços prestados e as faturas/notas fiscais correspondentes.

5.3.2 Os servidores designados anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços objeto deste Contrato, solicitando às partes a adoção das medidas necessárias para a regularização das falhas ou defeitos observados.

5.3.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas que couberem.

5.3.4 Todas as comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas regularmente feitas desde que entregues ou enviadas via ofício, carta protocolada ou e-mail, devidamente confirmados.

5.3.5 Qualquer mudança de endereço deverá ser imediatamente comunicada à outra parte, sob pena de desconsideração das comunicações realizadas após a mudança.

5.3.6 As reuniões realizadas entre representantes credenciados das partes, que possam ter implicações neste Contrato, serão registradas em forma de ata, assinada pelos referidos representantes.

5.3.7 Serão consideradas ainda comunicação formal entre as partes aquelas realizadas dentro dos sistemas de gestão de incidentes ou demandas cuja utilização foi acordada entre as partes.

5.4. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Local de prestação dos serviços:

5.4.1 Os serviços que compõem o objeto deste contrato poderão ser prestados, a critério da DATAPREV, em quaisquer dos estabelecimentos listados abaixo.

5.4.1.1 Para a correta tributação as notas fiscais serão emitidas com o CNPJ do estabelecimento da DATAPREV onde os serviços forem prestados.

5.4.1.2 O serviço será executado na modalidade DaaS, realizados nas dependências da Dataprev, por intermédio dos estabelecimentos da Dataprev – Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência, Endereço: Setor de Autarquias Sul, Quadra 01 Lotes E/F, Brasília, DF, CEP: 70.070 - 932, Telefone: (61) 3207- 3000, CNPJ: 42.422.253/0001-01.

ESTABELECIMENTOS DA DATAPREV	CNPJ
Rio de Janeiro, RJ	42.422.253/0002-84
São Paulo, SP	42.422.253/0019-22
Fortaleza, CE	42.422.253/0007-99
João Pessoa, PB	42.422.253/0037-04
Florianópolis, SC	42.422.253/0017-60
Natal, RN	42.422.253/0035-42

5.5. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.5.1. Conforme dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATANTE designará formalmente os representantes da Administração (Gestor e Fiscais) que serão responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do contrato e realizarão a alocação dos recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e

as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.2. A comunicação entre os fiscais do contrato e o preposto poderá ocorrer por meio das seguintes formas, a saber: (i) e-mail institucional; (ii) telefones institucionais; e (iii) por meio de sistema próprio da CONTRATADA para registro e acompanhamento de chamados técnicos na abertura de ordem de fornecimento e/ou ordem de serviços.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.4. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Portaria PGR/MPU nº 28, de 2023, art. 17, VI);

6.4.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Portaria PGR/MPU nº 28, de 2023, art. 17, II);

6.4.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Portaria PGR/MPU nº 28, de 2023, art. 17, III);

6.4.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Portaria PGR/MPU nº 28, de 2023, art. 17, IV);

6.4.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Portaria PGR/MPU nº 28, de 2023, art. 17, V);

6.4.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação

contratual (Portaria PGR/MPU nº 28, de 2023, art. 17, VII).

6.4.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Portaria PGR/MPU nº 28, de 2023, art. 16, II).

6.5. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, Portaria PGR/MPU nº 28, de 2023).

6.5.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Portaria PGR/MPU nº 28, de 2023, art. 17, IV).

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Portaria PGR/MPU nº 28, de 2023, art. 16, IV).

6.6.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Portaria PGR/MPU nº 28, de 2023, art. 16, III).

6.6.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Portaria PGR/MPU nº 28, de 2023, art. 16, VII).

6.6.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Portaria PGR/MPU nº 28, de 2023, art. 16, VIII).

6.7. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Portaria PGR/MPU nº 28, de 2023, art. 17, VII).

6.8. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Portaria PGR/MPU nº 28, de 2023, art. 16, V).

6.9. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.10. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

6.10.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.11. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- a) Definir toda e qualquer ação de orientação, gerenciamento, controle e acompanhamento da execução do Contrato, determinando as providências cabíveis;
- b) Suspender o fornecimento do objeto contratado, total ou parcialmente, a qualquer tempo, no caso de não atendimento aos parâmetros estabelecidos no termo de referência e na proposta de fornecimento, submetendo o assunto à consideração da SA/MPF, para providências;
- c) Recusar qualquer material/equipamento ou serviço que não for entregue dentro dos parâmetros estabelecidos no termo de referência. Nesse caso, a CONTRATADA deverá retirar os materiais, produtos ou equipamentos das dependências do CONTRATANTE no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quando for o caso.

7 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1 Critérios de Aceitação, Métricas e Periodicidade:

7.1.1 A apuração, recebimento dos serviços e documentação exigida:

7.1.1.1 O período de apuração dos serviços objeto deste Contrato compreende o intervalo entre o 6º (sexto) dia do mês anterior até o 5º (quinto) dia do mês da prestação dos serviços.

7.1.1.2 Encerrado o período de apuração, a CONTRATADA encaminhará à

CONTRATANTE, em meio físico ou digital, os Relatórios de Aprovação de Serviços – doravante denominado RAS.

7.1.1.3 A CONTRATANTE disporá de até 10 (dez) dias para análise dos serviços apresentados para aprovação. Caso a entrega dos relatórios ocorra em meio digital e físico, o prazo iniciar-se-á a partir da entrega que ocorrer primeiro.

7.1.1.4 Em ato contínuo à análise, os Relatórios de Aprovação de Serviços (RAS) deverão ser atestados pelos fiscais técnicos, cogestores contratuais ou fiscais administrativos, conforme Portaria de Designação exarada pela CONTRATANTE, e devolvidos, conforme prazo estabelecido, à CONTRATADA para emissão de Fatura e Notas Fiscais.

7.1.1.5 Caso a CONTRATANTE verifique inconsistências ou discorde dos serviços apresentados no RAS, deve realizar seus apontamentos de forma quantificada, valorada e inequívoca em campo específico do relatório, encaminhando-os, dentro do prazo estabelecido, à CONTRATADA para análise e manifestação.

7.1.1.6 A CONTRATADA deverá analisar as alegações apontadas pela CONTRATANTE e, também em campo específico do RAS, manifestar sua concordância ou discordância acerca dos apontamentos.

7.1.1.7 Caso a CONTRATADA considere procedente as glosas formalizadas pela CONTRATANTE, deverá realizar as deduções, acréscimos ou ajustes necessários e dar seguimento à emissão da Fatura e Notas Fiscais. No expediente que acompanha a Fatura deverá ser enviado o RAS contendo a manifestação formal da CONTRATADA sobre as glosas e a forma de adequação dos serviços

7.1.1.8 Assumindo as glosas como não procedentes, a CONTRATADA deverá manifestar-se formalmente em campo específico do RAS e devolver este relatório à CONTRATANTE para tréplica. Se acatadas as justificativas da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá realizar o atesto do RAS e devolvê-lo à CONTRATADA para emissão da Fatura e Nota Fiscal. Porém, mantendo-se a dissensão, far-se-á necessária a celebração de reunião para discussão e conciliação.

7.1.1.9 O prazo para tréplica pela CONTRATANTE é de 30 (trinta) dias, prorrogável mediante acordo entre as partes.

7.1.1.10 Estabelecendo-se a divergência relativa à glosa, conforme descrito no Parágrafo Sétimo, é permitido à CONTRATADA faturar a quantidade e valor incontroverso.

7.1.1.11 Com o advento da conciliação sobre a glosa, caso existam ajustes, deduções ou acréscimos financeiros a serem realizados, estes deverão ser efetivados na competência em que se der a conclusão da conciliação. Nesta hipótese pode ocorrer o faturamento complementar das quantidades que encontravam-se em controvérsia.

7.1.1.12 Caso a CONTRATADA não recepcione os Relatórios de Aprovação de

Serviços dentro do prazo definido de 10 (dez) dias da emissão do RAS, considerar-se-ão como aceitos pela CONTRATANTE o quantitativo e demais informações constantes nos RAS. Desta forma, fica a CONTRATADA autorizada a emitir Faturas e Notas Fiscais conforme os relatórios por ela enviados. A hipótese descrita no Parágrafo Décimo Primeiro desta Cláusula não impede que a CONTRATANTE apresente ulteriormente o RAS com apontamentos de glosas referentes aos serviços. Neste caso, contudo, todas e quaisquer correções, ajustes, deduções ou acréscimos resultantes da análise das glosas poderão ser efetivados somente nos períodos de apuração dos serviços seguintes daquele em que o RAS glosado foi recebido.

7.1.1.13 A qualquer tempo, durante a vigência contratual, nos termos da legislação vigente, eventuais inconformidades detectadas pela CONTRATANTE nos serviços prestados, não identificadas dentro do respectivo período de apuração, serão objeto de encaminhamento e análise pela CONTRATADA e, se cabíveis, providências para correção.

7.1.1.14 Caso a data de início e término de vigência deste Contrato ocorram em dia divergente do primeiro ou último dia do período de apuração, considerar-se-ão diferentes intervalos de dias, menores que 30 dias, para o primeiro e para o último período de apuração do Contrato.

7.1.1.15 Todos os cálculos quantitativos para fracionamento de períodos de apuração considerará o mês comercial, de 30 dias.

7.2. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.2.1. O valor estimado do contrato para seu período de vigência é de R\$ 505.890,00 (quinhentos e cinco mil, oitocentos e noventa reais).

Solução	Bem/Serviço	Mensal	Anual
1	Serviço DaaS para acesso às APIs do CNIS e Sirc	R\$ 42.157,50	R\$ 505.890,00

Solução	Estimativa do custo total de propriedade ao longo dos anos					Total
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	
1	R\$ 505.890,00	R\$ 505.890,00	R\$ 505.890,00	R\$ 505.890,00	R\$ 505.890,00	R\$ 2.529.450,00

7.2.2 Os preços já incluem a tributação necessária para a prestação dos serviços, conforme a legislação tributária vigente.

7.2.3 Procedimentos para Pagamento:

7.2.3.1 Os pagamentos serão realizados mensalmente e em moeda corrente nacional, com base nos serviços executados e mediante Fatura e Nota Fiscal emitidas pela CONTRATADA.

7.2.3.2 Considerar-se-ão como serviços executados aqueles efetivamente atestados pela

CONTRATANTE, em conformidade com o presente contrato e seus anexos.

7.2.3.3 Nos casos de glosas nos Relatórios de Aprovação de Serviços - RAS, considerar-se-á serviço executado aquele avençado após concluída a conciliação relativa à glosa.

7.2.3.4 As Faturas e Notas Fiscais serão encaminhadas à CONTRATANTE, acompanhadas de toda documentação comprobatória da prestação dos serviços, devendo contemplar:

7.2.3.5 Os serviços efetivamente executados dentro do período de apuração;

7.2.3.6 Os descontos aplicados em razão de descumprimento dos ANS;

7.2.3.7 As eventuais compensações decorrentes de faturamento a maior ou menor em meses anteriores ao da apuração.

7.2.3.8 Os eventuais ajustes, deduções ou acréscimos referentes à conciliação de glosas do período de apuração corrente ou de períodos de apuração anteriores;

7.2.3.9 As Faturas, Notas Fiscais e toda documentação comprobatória acima listada, poderão ser encaminhadas por meio eletrônico, certificado eletronicamente, para os destinatários designados pela CONTRATANTE, e cujas cópias produzirão os mesmos efeitos que as originais, desde que devidamente assinadas pela CONTRATANTE. Caso o envio também ocorra por meio físico, considerar-se-á, para todos os fins, a data do primeiro evento.

7.2.3.10 Todas as despesas administrativas, operacionais, diárias, passagens, encargos, tributos e outras que se fizerem necessárias, para a execução do Contrato por parte da CONTRATADA, estão contempladas no preço dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE nenhum outro tipo de pagamento.

7.2.3.11 O pagamento das Faturas/Notas Fiscais será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento pela CONTRATANTE.

7.2.3.12 Caso a Fatura seja emitida pela CONTRATADA com valores divergentes daqueles atestados pela CONTRATANTE, o pagamento será realizado:

7.2.3.12.1 Apenas da parte reconhecida pela CONTRATANTE desde que esta tenha cumprido o prazo para encaminhamento do atesto do RAS definido na Cláusula Décima Quarta, devendo a CONTRATADA ser imediatamente comunicada; ou

7.2.3.12.2 Na totalidade caso a CONTRATANTE não tenha respeitado o prazo para envio do RAS atestado estabelecido na Cláusula Décima. Neste caso o valor divergente deverá ser registrado pela CONTRATANTE para ajuste em faturamentos seguintes e imediatamente informado à

CONTRATADA.

7.2.3.13 Os pagamentos serão realizados pela CONTRATANTE mediante código de barra presente no boleto bancário constante na Fatura.

7.3. DO ATRASO NO PAGAMENTO

7.3.1 Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado no Parágrafo Sexto desta Cláusula, o valor devido será acrescido de encargos financeiros, que contemplam:

7.3.1.1 juros de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, não capitalizáveis, sobre o valor faturado pro rata die, apurado a partir a data de vencimento até o dia do efetivo pagamento, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato; e

7.3.1.2 atualização monetária do valor devido com base na variação mensal do IPCA.

7.3.2 Se houver atraso no pagamento da Fatura, incidirão automaticamente os encargos moratórios definidos no parágrafo anterior. Neste caso, os pagamentos devem ser realizados mediante ordem bancária ou TED, exceto se houver indicação expressa de outro meio pela CONTRATADA.

7.4. DA RETENÇÃO DE TRIBUTOS

7.4.1. Em conformidade com a legislação tributária aplicável, nos casos em que houver a retenção de tributos, via substituição tributária, caberá ao CONTRATANTE a guarda dos comprovantes de recolhimento.

7.5. NÍVEIS DE SERVIÇO

7.5.1. Índice de Medição de Resultados (IMR)

Para os fins do Nível de Serviço, os termos abaixo têm os seguintes significados:

7.5.1.1. Paradas: são paralisações do ambiente de produção do serviço em operação, visando adequações e/ou manutenções. As paradas podem ser classificadas de acordo com a sua natureza em:

7.5.1.2. Paradas Programadas: são aquelas previamente agendadas e divulgadas no cronograma anual de paradas pela área da DATAPREV responsável pela implantação de soluções e planejamento de mudanças;

7.5.1.3 Paradas Emergenciais: são paradas não previstas ocasionadas por eventos inesperados, a exemplo de problemas de hardware, reorganizações emergenciais em bases de dados para atendimento de exigências legais, dentre outros.

Para ambos os casos, a DATAPREV deverá informar ao cliente com antecedência de 48 h para análise e anuência.

7.5.1.4 Incidente: Todo e qualquer evento inesperado, que não faça parte do funcionamento padrão de um serviço e que causa, ou pode causar, uma interrupção, parada ou redução de qualidade de um produto ou serviço.

7.5.1.5 Interrupção: Qualquer parada ou anomalia no funcionamento normal dos serviços.

7.5.1.6 Meta: Nível mínimo de qualidade esperado para os serviços.

7.5.1.7 Tempo de Atendimento: Consiste no tempo entre a abertura de um incidente ou requisição de serviço pelo cliente e o seu fechamento, com o cliente sendo informado, de acordo com registros no sistema de atendimento da DATAPREV, a ser fornecido sem ônus adicional para o cliente.

7.5.1.8 Definições Aplicáveis ao Serviço: Para fins do Nível Mínimo de Serviço, as metas acordadas para os indicadores a serem mensurados contratualmente são:

7.5.1.8.1 Regime de Operação Regime de operação são os horários de funcionamento definidos para um dado serviço. Estes podem variar em função da natureza e da missão crítica do serviço e indicam o horário em que os serviços deverão estar disponíveis. O regime de operação do serviço de DaaS está definido na tabela abaixo:

Regime de operação	Horário de funcionamento
Integral	24 horas por dia, 7 dias por semana

Todos os horários considerados estão baseados no Horário de Brasília - DF.

7.5.1.8.2 Disponibilidade:

É o tempo total, durante o período de um mês, em que os sistemas/serviços estão disponíveis para uso. A disponibilidade de um serviço deve considerar o regime de operação definido no NMS, exclusas as paradas programadas até o limite de sua franquia. A disponibilidade de um serviço é definida de acordo com o seu horário de funcionamento (Regime de Operação) e nas condições e metas estabelecidas para cada serviço, de acordo com as fórmulas de cálculo estabelecidas. Para o serviço de DaaS, a meta de disponibilidade acordada é de 98% (noventa e oito por cento).

1. Indicador	
Disponibilidade do serviço de DaaS.	
2. Regime de Operação	3. Meta
24 horas por dia, 7 dias por semana	98%

4. Mensuração	
As medições desse indicador serão realizadas com base nos registros de incidentes apurados pela ferramenta da DATAPREV, considerando o ambiente central de processamento do serviço ou em ferramentas de monitoramento automatizado dos ambientes de produção (monitorando aplicação e banco de dados), que venham a ser implantados.	
5. Cálculo do Indicador	
Cálculo da Disponibilidade	
$DA = \frac{(TMCm-TPPm)-(TIAm)}{TMCm-TPPm} \times 100$	
Onde: DA = Disponibilidade Apurada TMC(m) = Total dos Minutos Contratados no Mês TPP(m) = Total de Paradas Programadas TIA(m) = Total de Interrupções Apuradas no Mês	
6. Comprovação	
Relatório técnico emitido pela DATAPREV que conterá as seguintes informações: o Incidentes ocorridos no período de apuração; o Data/hora de início; o Data/hora fim; o Impactos decorrentes deles; e o Índice de disponibilidade.	
7. Exceções	
Estarão excluídos de aplicação de Níveis de Serviços as paradas de manutenção emergenciais, desde que informadas num período de 48 (quarenta e oito) horas e com anuência do cliente. • Franquia de 48 (quarenta e oito) horas para manutenções acordadas.	
8. Descontos no Pagamento	
Indicador de Disponibilidade	Percentual de Glosa
Maior ou igual a 98%	0,0%
97% Disponibilidade 98%	0,5%
95% Disponibilidade < 97%	1,0%
90% Disponibilidade < 95%	2,0%
Menor que 90%	3,0%

7.5.1.9 Tempo Máximo para Resolução de Incidentes:

O indicador TMRI (Tempo Máximo de Reparo de Incidentes) reflete o tempo máximo para que seja solucionado um incidente. Para o cálculo de glosa, será considerado o acúmulo de tempo que excede o TMRI, por período de faturamento, por serviço. Para o serviço de DaaS, o TMRI acordado é de 4 (quatro) horas. Essa meta é aplicada por incidente registrado e tem a finalidade de verificar o tempo máximo demandado para sanar a indisponibilidade do serviço.

1. Indicador	
Disponibilidade do serviço de DaaS.	
2. Regime de Operação	3. Meta
24 horas por dia, 7 dias por semana	98%

4. Mensuração		
As medições desse indicador serão realizadas com base nos registros de incidentes apurados pela ferramenta da DATAPREV, considerando o ambiente central de processamento do serviço ou em ferramentas de monitoramento automatizado dos ambientes de produção (monitorando aplicação e banco de dados), que venham a ser implantados.		
5. Cálculo do Indicador		
Cálculo da Disponibilidade		
$DA = \frac{(TMCm-TPPm)-(TIAm)}{TMCm-TPPm} \times 100$		
Onde: DA = Disponibilidade Apurada TMC(m) = Total dos Minutos Contratados no Mês TPP(m) = Total de Paradas Programadas TIA(m) = Total de Interrupções Apuradas no Mês		
6. Comprovação		
Relatório técnico emitido pela DATAPREV que conterá as seguintes informações: o Incidentes ocorridos no período de apuração; o Data/hora de início; o Data/hora fim; o Impactos decorrentes deles; e o Índice de disponibilidade.		
7. Exceções		
• Estarão excluídos de aplicação de Níveis de Serviços as paradas de manutenção emergenciais, desde que informadas num período de 48 (quarenta e oito) horas e com anuência do cliente. • Franquia de 48 (quarenta e oito) horas para manutenções acordadas.		
8. Descontos no Pagamento		
Serão aplicados os seguintes redutores percentuais pelo não atingimento da meta deste indicador:		
	Intervalo (em horas)	Desconto (%)
TMRI Aferido	TMRI <= 4h 0	0
	4h < TMRI <= 5h	0,05
	5h < TMRI <= 6h	0,10
	6h < TMRI <= 7h	0,15
	7h < TMRI <= 8h	0,20
	TMRI > 8h	0,25

7.5.1.10 Condições de Exceção: Dentre todas as situações cobertas pelo Acordo de Nível de Serviço entre DATAPREV e o cliente, além das situações já informadas neste Modelo de Negócio, ficam estabelecidos os seguintes itens excluídos de aplicação do Nível Mínimo de Serviço definido:

- 7.5.1.10.1 Situações provocadas por ações do cliente; e
- 7.5.1.10.2 Situações provocadas por agentes externos.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, caput](#), da Lei n.º 14.133/2021.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, a Empresa deverá comprovar regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS, Justiça Trabalhista, Receita Estadual/Distrital, Receita Municipal, TCU, CNJ e Portal da Transparência/CGU.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e valor total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

Solução	Bem/Serviço					Mensal	Anual
1	Serviço DaaS para acesso às APIs do CNIS e Sirc					R\$ 42.157,50	R\$ 505.890,00

Solução	Estimativa do custo total de propriedade ao longo dos anos					Total
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	
1	R\$ 505.890,00	R\$ 505.890,00	R\$ 505.890,00	R\$ 505.890,00	R\$ 505.890,00	R\$ 2.529.450,00

9.1.2. O custo total da contratação é de R\$ 505.890,00 (quinhentos e cinco mil, oitocentos e noventa reais).

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, mediante a seguinte dotação:

- UG Executora: 200100;
- Programa de Trabalho: 172236;
- Plano Interno: APARESPPEA;
- Fonte: 1000000000;
- Natureza da Despesa: 339040-13 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Comunicação de Dados e Redes em Geral)

Há anexos no pedido: SIM

- Anexo A – Especificações Técnicas;
- Anexo B – Modelo do Termo de Compromisso de Sigilo e Normas de Segurança;
- Anexo C – Modelo de Termo de Ciência da Declaração de Manutenção de Sigilo e das Normas de Segurança;
- Anexo D – Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Anexo E – Modelo de Negócio;
- Anexo F – Proposta Comercial nº PC/71/2024 (Nº SEI! 0011737);
- Anexo G – Termo de Entrada em Produção – TEP;
- Anexo H – Termo de Saída de Produção – TSP; e
- Anexo I – Catálogo de API’s Comerciais.

Brasília (DF), *(data conforme assinatura digital)*

Elaboração: Divisão de Contratações Diretas (DICOD/SUBARP)
Revisão: Subsecretaria de Contratações e Registro de Preços (SUBCORP/SA)
Requisitante: Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (SPPEA/SG)

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 05/09/2024 17:02. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 15d292c3.6a5ba7de.11e882ed.4bf92f45

ANEXO A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Dos campos de dados das bases do CPF e CNPJ para atendimento aos requisitos de negócio:

- 1.1. Os dados a serem acessados serão os do *Nível Completo: dados cadastrais e da vida laborativa e previdenciária, incluindo valores (remunerações/salários/contribuições)*, consoante Termo de Autorização do Instituto Nacional do Seguro Social, documento (PGR-00465775/2023).
- 1.2. Os dados a serem acessados serão os do *Nível Completo: dados relativos a registros de nascimento, casamento, óbito e natimorto, produzidos pelos cartórios de registro civil das pessoas naturais*, consoante Termo de Autorização do Instituto Nacional do Seguro Social, documento (PGR-00425611/2023).
- 1.3. Os dados do CNIS e Sirc serão acessados conforme Modelo de Negócios do DaaS e respectiva documentação das APIs, constante do Anexo II e VI, respectivamente.

2. Descrição Geral do Serviço:

- 2.1. O serviço será executado na modalidade de Dados como Serviço (*Data as a Service – DaaS*) o qual fornece acesso às informações aos clientes da Dataprev por meio de API (do inglês *Application Programming Interface*, ou Interface de Programação de Aplicação). Na modalidade de serviço DaaS os sistemas do MPF realizarão consultas diretas às bases de dados do CNIS e Sirc por meio de APIs.
- 2.2. Outras descrições do serviço poderão ser consultadas no Modelo de Negócio DaaS – Dados como Serviço, Anexo II do TR.

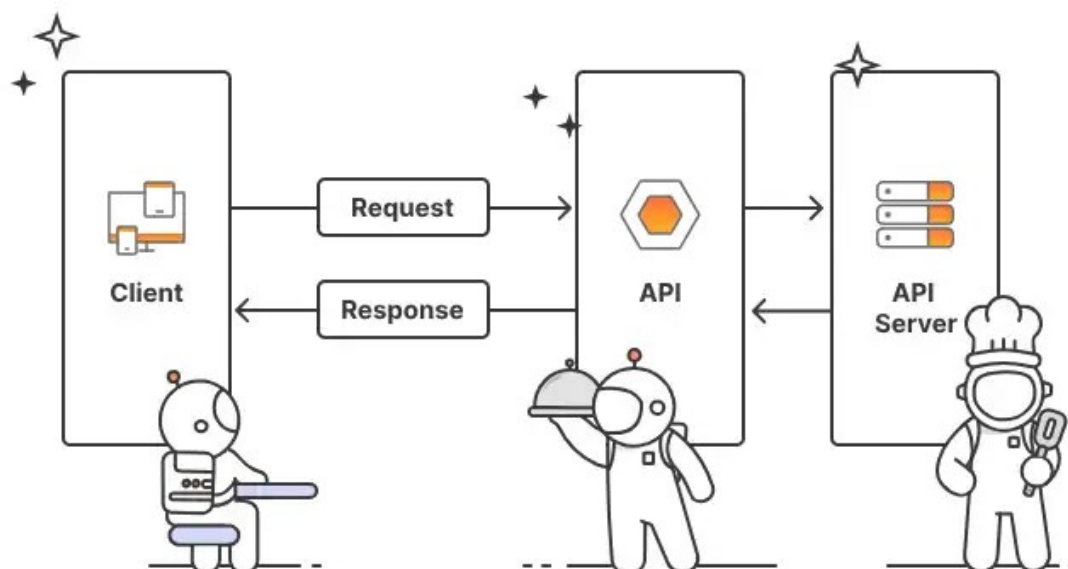
3. Características Específicas do Serviço:

3.1. Arquitetura Tecnológica:

3.1.1. Descrição da Solução:

O serviço será executado na modalidade de Dados como Serviço (*Data as a Service – DaaS*) o qual fornece acesso às informações aos clientes da Dataprev por meio de API (do inglês *Application Programming Interface*, ou Interface de Programação de Aplicação).

Na modalidade de serviço DaaS os sistemas do MPF (client) realizarão consultas diretas às bases de dados do CNIS e Sirc por meio de APIs, conforme imagem descritiva abaixo:



Fonte: <https://www.dio.me/articles/o-que-e-uma-api-Y8U6UW>. Acesso realizado em, 26 de fevereiro de 2024.

O DaaS consiste na disponibilização de um serviço único, padronizado e multiclientes para acesso aos dados hospedados em infraestrutura da DATAPREV para apoiar as necessidades de negócio dos clientes via tecnologia de Web Services.

Esse serviço tem como público-alvo organizações privadas e, principalmente, órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e/ou municipal que operem políticas públicas estratégicas para o Estado Brasileiro ou que tenham interesse em acessar e trabalhar com dados sociais de governo geridos pela DATAPREV.

A arquitetura do serviço contempla proteção, segurança e alta disponibilidade, dentro dos limites contratados. A infraestrutura inclui ativos de rede, equipamentos de segurança e armazenamento que possuem tecnologias que garantem conformidade com as boas práticas de mercado e o cumprimento de princípios de confidencialidade, confiabilidade, integridade, disponibilidade e autenticidade.

O serviço conta ainda com um gateway de API's para o encaminhamento e controle das requisições de consulta. Esta tecnologia permite, entre outros aspectos, o controle e o balanceamento de carga das requisições, cache e processamento de dados para consultas mais frequentes, de modo a garantir o desempenho esperado da solução sem afetar as fontes de dados originais.

4. Dos Requisitos de Projeto de Implementação do b-Cadastros:

- 4.1. Consiste na instalação e configuração, no ambiente do Ministério Público Federal, de todas as ferramentas, carga de dados inicial e conexões para que este se conecte corretamente ao b-Cadastros. Este serviço será faturado à parte, em pagamento por implantação. A implantação assistida promove a atribuição de permissões, disponibilização de *script* de instalação de *softwares* e geração de carga inicial dos dados para cada base de dados contratada, mas não sua sustentação.
- 4.2. Os serviços de implantação devem observar o item 5.4, do Cronograma de Execução.

5. Requisitos de Projeto e Implementação

Consiste no desenvolvimento e implantação de APIs, no ambiente do Ministério Público Federal, em conformidade com a documentação técnica das APIs fornecidas pela DATAPREV.

Os serviços de desenvolvimento de software para viabilizar o acesso aos dados do CNIS e Sirc por meio de APIs serão realizados por servidores do Ministério Público Federal, lotados na Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise. Portanto, a documentação técnica das APIs serão fornecidas pela Dataprev, mas o desenvolvimento nos sistemas do MPF serão realizados com recursos próprios.

5.1. Requisitos de Implantação

- 5.1.1. O acesso para consultas aos dados do CNIS e Sirc, por meio do serviço DaaS da DATAPREV, exige prévia contratação e autorização;
- 5.1.2. O Ministério Público Federal deve estar formalmente autorizado pelo controlador dos dados (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS) para realizar consultas aos dados do CNIS e Sirc; e
- 5.1.3. O contratante deverá fornecer as informações de ranges de IPs para liberação do acesso e consultas às APIs da DATAPREV.

5.2. Requisitos de Operação

O servidor DaaS deverá estar disponível em regime 24 horas por dia 7 dias por semana, exceto durante as janelas de manutenção programada previamente informadas, que devem ocorrer, preferencialmente, em finais de semana e feriados.

5.3. Requisitos de Garantia Tecnológica

A presente contratação não inclui a aquisição de equipamentos computacionais ou *softwares*, mas somente a contratação de acesso às bases de dados do CNIS e Sirc por meio de APIs. Portanto, não haverá a necessidade de especificação de requisitos de garantia para equipamentos ou *softwares*.

5.4. Requisitos de Manutenção Tecnológica

5.4.1. A contratada deverá garantir a disponibilidade dos serviços DaaS. Para tanto, a contratada poderá realizar manutenções preventivas ou corretivas no ambiente remoto da DATAPREV; e

5.4.2. As janelas de manutenção preventivas e/ou corretivas devem ser previamente comunicadas ao contratante.

5.5. Requisitos de Capacitação Técnica

Considerando que a presente contratação se restringe ao fornecimento de dados por meio de APIs, não se vislumbra a necessidade de treinamentos técnicos para os servidores do Ministério Público Federal, uma vez que as rotinas de cargas de dados são comuns e já fazem parte das atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Gestão de Dados Investigativos – CGDI da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise. Contudo, deverá ser disponibilizada a documentação técnica/manuais das APIs vinculadas ao serviço DaaS para que a Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas Investigativos - CDSI possa realizar o desenvolvimento interno nos sistemas do MPF.

5.6. Requisitos de Experiência Profissional

A contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados e com experiência prévia para atuação com a nos serviços DaaS.

5.7. Requisitos de Formação da Equipe

A contratada deverá disponibilizar profissionais com formação técnica nas áreas de tecnologia da informação e comunicação, notadamente com especialização na prestação dos serviços DaaS.

5.8. Requisitos de Metodologia de Trabalho

Para implantação dos serviços a contratada deverá fornecer documento de planejamento contendo, no mínimo, a saber: **(i)** documentação técnica do serviço, com detalhamento suficiente para que os servidores do Ministério Público Federal possam atuar com autonomia no desenvolvimento interno para consulta às APIs; e **(ii)** cronograma de atividades para fornecimento da documentação e liberação dos acessos para consultas às APIs da DATAPREV.

ANEXO B

MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E NORMAS DE SEGURANÇA

Eu, _____ (NOME) _____, ocupante do cargo de _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, expedido pelo órgão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, matrícula nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, DECLARO ter pleno conhecimento sobre o tratamento de informações institucionais e da minha responsabilidade para com o <ÓRGÃO>, em adotar as medidas de segurança institucionais adequadas, bem como em manter sigilo sobre dados e informações de natureza sigilosa ou sensível que, por força de minha função, venham a ser do meu conhecimento e cuja divulgação a terceiros possa, de algum modo, causar risco ou dano de qualquer ordem ao <ÓRGÃO>, a seus integrantes, à sociedade e/ou ao Estado, COMPROMETENDO-ME a guardar o sigilo necessário nos termos da legislação vigente, sobretudo conforme as normas citadas no presente Termo. Comprometo-me, ainda, sem prejuízo das demais medidas de segurança institucionais necessárias, a:

1. zelar pela proteção dos equipamentos, documentos, materiais, áreas, instalações, processos e sistemas de informação sob minha responsabilidade ou que me forem disponibilizados para uso, fazendo-o no estrito interesse do serviço desta Instituição;
2. não praticar quaisquer atos que possam, de algum modo, afetar o sigilo ou a integridade dos dados e informações sigilosas ou sensíveis e dos materiais de acesso restrito;
3. salvo com autorização da autoridade competente e para fins institucionais, não copiar ou reproduzir, por qualquer meio ou modo, dados ou informações sigilosas ou sensíveis;
4. acompanhar as alterações legislativas a respeito do assunto e a manter conduta adequada ao quanto disposto em tais normas.

Firmo o presente por estar de acordo com suas disposições e ciente das sanções aplicáveis no âmbito penal, cível e administrativo.

(Local e data), ____/____/____ (Assinatura do[a] Declarante)

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

1. Constituição Federal, art. 5º, XXXIII – “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”;
2. Lei Federal nº 12.257/2011 – Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal;
3. Resolução nº 156, de 13 de dezembro de 2016 - Institui a Política de Segurança Institucional e o Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público, e dá outras providências.

ANEXO C

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA DA DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E DAS
NORMAS DE SEGURANÇA

Por meio desta, o(a) Sr(a) [nome do(a) diretor, consultor, prestador de serviço, empregado ou preposto], CPF _____, ocupante do cargo [cargo que ocupa] na empresa [Nome (Razão Social) da empresa], CNPJ [número do CNPJ da empresa], declara sob as penas da Lei, ter tomado conhecimento do TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO (TCMS), emitido por ocasião da assinatura do contrato nº ____/20__, e se compromete a seguir, naquilo que lhe couber, todas as disposições do referido Termo. Local e data

Assinatura

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 05/09/2024 17:02. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 15d292c3.6a5ba7de.11e882ed.4bf92f45

Anexo D pág. 1. Documento completo apêndice do TR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

*Contratação da do serviço de Dados como Serviço (Data as a
Service - DaaS) via API (Application Programming
Interface) da DATAPREV.
1.00.000.005701/2023-84*

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 08/04/2024 16:50. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave a300de5f.8be5bf14.41e7b2ce.58775ff2

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 05/09/2024 17:02. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 15d292c3.6a5ba7de.11e882ed.4bf92f45



Modelo de Negocio - DaaS Unificado

MN/DIMN/029/00

Data: 08/05/2023



DaaS – Dados como Serviço

Modelo de Negócio

Data de Emissão: 20/04/2023

Versão: 1.1



Superintendência de Negócios – SUNE
Departamento de Negócios e Modelagem de Soluções – DENM
Divisão de Modelagem de Soluções e Manutenção de Negócios – DIMN
DaaS – Dados como Serviço

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
20/04/2023	1.0	Criação do documento	Mauro César de Farias Marinho
20/04/2023	1.1	Revisão do documento	Fábio Barone de Araujo



Superintendência de Negócios – SUNE
Departamento de Negócios e Modelagem de Soluções – DENM
Divisão de Modelagem de Soluções e Manutenção de Negócios – DIMN
DaaS – Dados como Serviço

Sumário

1	Apresentação do serviço.....	4
2	Descrição do Serviço	4
2.1	Limites Operacionais	5
2.2	Procedimento de Autorização	5
2.3	Atendimento	6
2.4	Não é escopo deste serviço:.....	6
3	Regras e Condições para Prestação do Serviço.....	6
3.1	Disponibilização	6
3.2	Cancelamento	6
3.3	Condições Gerais	7
4	Preço e Prazo de Contratação	7
4.1	Prazo Mínimo de Contrato.....	8
5	Nível de Serviço	8
	ANEXO I – Nível de Serviço.....	9



1 Apresentação do serviço

A solução Dados como Serviço (*DaaS - Data as a Service*) fornece acesso à dados aos clientes da DATAPREV por meio de API's¹.

2 Descrição do Serviço

O *DaaS* consiste na disponibilização de um serviço único, padronizado e multiclientes para acesso aos dados hospedados em infraestrutura da DATAPREV para apoiar as necessidades de negócio dos clientes via tecnologia de *Web Services*².

Esse serviço tem como público-alvo organizações privadas e, principalmente, órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e/ou municipal que operem políticas públicas estratégicas para o Estado Brasileiro ou que tenham interesse em acessar e trabalhar com dados sociais de governo geridos pela DATAPREV.

A arquitetura do serviço contempla proteção, segurança e alta disponibilidade, dentro dos limites contratados. A infraestrutura inclui ativos de rede, equipamentos de segurança e armazenamento que possuem tecnologias que garantem conformidade com as boas práticas de mercado e o cumprimento de princípios de confidencialidade, confiabilidade, integridade, disponibilidade e autenticidade.

O serviço conta ainda com um *gateway* de API's para o encaminhamento e controle das requisições de consulta. Esta tecnologia permite, entre outros aspectos, o controle e o balanceamento de carga das requisições, cache e processamento de dados para consultas mais frequentes, de modo a garantir o desempenho esperado da solução sem afetar as fontes de dados originais.

O componente de consulta aos dados (*DaaS*) está disponível em regime 24x7, exceto durante janelas de manutenção programadas, conforme calendário anual de manutenções da DATAPREV.

¹ Application Programming Interface é o conjunto de funções implementados para que softwares possam consultar dados disponibilizados de forma simples e direta.

² Tipo de API que que cumpre o papel de conectar duas plataformas tecnologicamente distintas através de redes e protocolos Web padrão.



2.1 Limites Operacionais

O serviço de DaaS tem como base de contratação o pacote escolhido por cada cliente. Essa questão é mais bem detalhada na Seção 4 deste modelo de negócio e define, inclusive, o preço do serviço. Entretanto, tecnicamente, a escolha do pacote também estabelece a taxa na qual o cliente poderá realizar suas requisições por intervalo de tempo.

A taxa de requisições por período é apresentada na tabela abaixo:

Pacote	Vazão
1	12 requisições / minuto
2	2 requisições / segundo
3	2 requisições / segundo
4	2 requisições / segundo
5	2 requisições / segundo

Tabela 1 - Limites operacionais da solução

O cliente deve se adequar a esta condição de uso, sob risco de ter suas requisições negadas por excesso de requisições.

2.2 Procedimento de Autorização

A solicitação de acesso às API's disponibilizadas é obrigatória para a contratação do DaaS, sendo que essa solicitação varia de acordo com os dados a que se pretende ter acesso. Assim, o cliente deve obter a autorização formal junto ao ente controlador ou proprietário da base de dados e estar em conformidade com a regulamentação (Lei, Portaria, Decreto, etc.) que rege sua disponibilização.

Para situações que não existam regulamentação para autorização de acesso aos dados, é necessário, ao menos, a formalização da parceria por meio de acordo de cooperação técnica ou instrumentos congêneres entre o controlador ou proprietário da base de dados e o cliente. Em qualquer dos casos, o Agente de Negócios da DATAPREV deverá informar ao cliente a forma de autorização para acesso aos dados pretendidos.

Após o cumprimento dos requisitos, o cliente deve encaminhar a cópia dos respectivos documentos autorizativos do detentor da base de dados para que seja celebrado contrato com a DATAPREV para operacionalização do acesso aos dados solicitados.



Superintendência de Negócios – SUNE
 Departamento de Negócios e Modelagem de Soluções – DENM
 Divisão de Modelagem de Soluções e Manutenção de Negócios – DIMN
DaaS – Dados como Serviço

2.3 Atendimento

O atendimento para requisições e eventuais procedimentos de suporte que se façam necessários está disponível em horário comercial (dias úteis, das 7h às 19h, exceto feriados, conforme calendário oficial).

Para viabilizar as solicitações de atendimento, a DATAPREV oferece uma plataforma eletrônica para abertura de chamadas para os clientes.

2.4 Não é escopo deste serviço:

- Atuação da DATAPREV na obtenção de autorização do cliente para acesso às bases de dados;
- Configurações, adequações e/ou alterações em sistemas do cliente para consumir os dados objeto desse serviço;
- Prestação de suporte para os sistemas do cliente;
- Realização de adequações nos sistemas fontes de dados para atendimento à requisitos específicos do cliente;
- Desenvolvimento de novas API's;
- Adequações e/ou alterações nas API's disponibilizadas em catálogo;
- Qualquer item não mencionado expressamente neste documento.

3 Regras e Condições para Prestação do Serviço

3.1 Disponibilização

Após a assinatura do contrato, a disponibilização à API requisitada será realizada por meio do *Marketplace* da DATAPREV.

Em caso de dúvidas sobre o acesso e utilização da respectiva API, o cliente pode consultar o Agente de Negócios da DATAPREV.

3.2 Cancelamento

O serviço poderá ser cancelado por necessidade do cliente ou da DATAPREV, sendo que a outra parte deverá ser formalmente notificada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.



As requisições realizadas entre a notificação do cancelamento do contrato e o bloqueio em definitivo do acesso aos dados pela DATAPREV serão contabilizadas e faturadas.

Requisitos específicos para a desativação do serviço, como, por exemplo, geração de relatórios, dentre outros, deverão ser acordados em contrato.

3.3 Condições Gerais

- O cliente deve obter os documentos autorizativos de acesso aos dados;
- O Catálogo de API's está disponível no *Marketplace* da DATAPREV;
- Os tempos de resposta das requisições realizadas pelo cliente por meio do serviço respeitam os tempos de resposta normalmente apresentados pelos sistemas fontes de dados;
- A DATAPREV comunicará o cliente sobre quaisquer situações imprevistas na prestação do serviço;
- A DATAPREV não garante suporte em caso de mau uso do serviço;
- A DATAPREV e o cliente devem respeitar a regulamentação e legislação específica de acesso e uso dos dados disponibilizados;
- A DATAPREV não se responsabiliza por indisponibilidade/instabilidade de circuitos de telecomunicações contratados pelo cliente;
- A prestação dos serviços adota como referencial a Política de Segurança da Informação e Comunicações da DATAPREV.

4 Preço e Prazo de Contratação

O serviço de API's será ofertado por pacotes³ de requisições⁴ com o faturamento fixo mensal, independentemente de consumo medido e dos efetivos dados das APIs consumidas (dados pessoais, benefícios, sócio responsável etc.).

O valor praticado para cada pacote é apresentado na tabela abaixo:

³ Pacotes: Capacidade de requisições contratada.

⁴ Requisição: é uma solicitação que um aplicativo ou programa faz a uma API para acessar dados ou funcionalidades específicas fornecidas por essa API.



Superintendência de Negócios – SUNE
Departamento de Negócios e Modelagem de Soluções – DENM
Divisão de Modelagem de Soluções e Manutenção de Negócios – DIMN
DaaS – Dados como Serviço

Pacote	Capacidade	Preço
1	3.000 requisições/mês	R\$ 1.686,30
2	30.000 requisições/mês	R\$ 14.755,13
3	100.000 requisições /mês	R\$ 42.157,50
4	500.000 requisições /mês	R\$ 175.656,25
5	3.000.000 requisições /mês	R\$ 843.150,00

Tabela 2 - Valores por pacote mensal

Na contratação de um pacote específico por parte do cliente, o envio de requisições de consultas se dará até o limite do pacote contratado, não sendo possível exceder esse limite. Havendo necessidade de requisições adicionais, o cliente deverá entrar em contato com o Agente de Negócios da DATAPREV para providenciar o aditamento do contrato.

Caso o cliente, por qualquer motivo ou razão, consuma um volume inferior ao contratado em um determinado mês, será faturado o valor normal do pacote por ele contratado. Essa situação também ocorre mesmo que não haja requisições em um mês.

4.1 Prazo Mínimo de Contrato

O serviço de DaaS tem prazo mínimo de contrato de 12 (doze) meses.

5 Nível de Serviço

O índice de disponibilidade do serviço é de 98% (noventa e oito por cento) dentro dos horários previstos no regime de operação. Já o índice de TMRI (Tempo Máximo de Reparo de Incidentes) será aplicado com a tolerância de até 4 (quatro) horas para cada registro de incidente grave de indisponibilidade ocorrido.

Mais detalhes são apresentados no Anexo I.



Superintendência de Negócios – SUNE
 Departamento de Negócios e Modelagem de Soluções – DENM
 Divisão de Modelagem de Soluções e Manutenção de Negócios – DIMN
DaaS – Dados como Serviço

ANEXO I – Nível de Serviço

1. Glossário

Para os fins do Nível de Serviço, os termos abaixo têm os seguintes significados:

a. Paradas:

- São paralisações do ambiente de produção do serviço em operação, visando adequações e/ou manutenções. As paradas podem ser classificadas de acordo com a sua natureza em:
 - Paradas Programadas: são aquelas previamente agendadas e divulgadas no cronograma anual de paradas pela área da DATAPREV responsável pela implantação de soluções e planejamento de mudanças;
 - Paradas Emergenciais: são paradas não previstas ocasionadas por eventos inesperados, a exemplo de problemas de hardware, reorganizações emergenciais em bases de dados para atendimento de exigências legais, dentre outros.

Para ambos os casos, a DATAPREV deverá informar ao cliente com antecedência de 48 h para análise e anuência.

b. Incidente

Todo e qualquer evento inesperado, que não faça parte do funcionamento padrão de um serviço e que causa, ou pode causar, uma interrupção, parada ou redução de qualidade de um produto ou serviço

c. Interrupção

Qualquer parada ou anomalia no funcionamento normal dos serviços.

d. Meta

Nível mínimo de qualidade esperado para os serviços.

e. Tempo de Atendimento

Consiste no tempo entre a abertura de um incidente ou requisição de serviço pelo cliente e o seu fechamento, com o cliente sendo informado, de acordo com registros no sistema de atendimento da DATAPREV, a ser fornecido sem ônus adicional para o cliente.



2. Definições Aplicáveis ao Serviço

Para fins do Nível Mínimo de Serviço, as metas acordadas para os indicadores a serem mensurados contratualmente são:

a. Regime de Operação

Regime de operação são os horários de funcionamento definidos para um dado serviço. Estes podem variar em função da natureza e da missão crítica do serviço e indicam o horário em que os serviços deverão estar disponíveis.

O regime de operação do serviço de DaaS está definido na tabela abaixo:

Regime de operação	Horário de funcionamento
Integral	24 horas por dia, 7 dias por semana

Tabela 3 - Regime de Operação do DaaS

Todos os horários considerados estão baseados no Horário de Brasília - DF.

b. Disponibilidade

É o tempo total, durante o período de um mês, em que os sistemas/serviços estão disponíveis para uso. A disponibilidade de um serviço deve considerar o regime de operação definido no NMS, exclusas as paradas programadas até o limite de sua franquia.

A disponibilidade de um serviço é definida de acordo com o seu horário de funcionamento (Regime de Operação) e nas condições e metas estabelecidas para cada serviço, de acordo com as fórmulas de cálculo estabelecidas.

Para o serviço de DaaS, a meta de disponibilidade acordada é de 98% (noventa e oito por cento).

1. Indicador	
Disponibilidade do serviço de DaaS.	
2. Regime de Operação	3. Meta
24 horas por dia, 7 dias por semana	98%
4. Mensuração	



As medições desse indicador serão realizadas com base nos registros de incidentes apurados pela ferramenta da DATAPREV, considerando o ambiente central de processamento do serviço ou em ferramentas de monitoramento automatizado dos ambientes de produção (monitorando aplicação e banco de dados), que venham a ser implantados.

5. Cálculo do Indicador

Cálculo da Disponibilidade

$$DA = \frac{(TMC_m - TPP_m) - (TIA_m)}{TMC_m - TPP_m} \times 100$$

Onde:

DA = Disponibilidade Apurada

TMC_(m) = Total dos Minutos Contratados no Mês

TPP_(m) = Total de Paradas Programadas

TIA_(m) = Total de Interrupções Apuradas no Mês

6. Comprovação

Relatório técnico emitido pela DATAPREV que conterá as seguintes informações:

- Incidentes ocorridos no período de apuração;
- Data/hora de início;
- Data/hora fim;
- Impactos decorrentes deles; e o Índice de disponibilidade.

7. Exceções

- Estarão excluídos de aplicação de Níveis de Serviços as paradas de manutenção emergenciais, desde que informadas num período de 48 (quarenta e oito) horas e com anuência do cliente.
- Franquia de 48 (quarenta e oito) horas para manutenções acordadas.

8. Descontos no Pagamento

Indicador de Disponibilidade	Percentual de Glosa
Maior ou igual a 98%	0,0%
97% ≥ Disponibilidade < 98%	0,5%
95% ≥ Disponibilidade < 97%	1,0%
90% ≥ Disponibilidade < 95%	2,0%
Menor que 90%	3,0%



c. Tempo Máximo para Resolução de Incidentes

O indicador TMRI (Tempo Máximo de Reparo de Incidentes) reflete o tempo máximo para que seja solucionado um incidente. Para o cálculo de glosa, será considerado o acúmulo de tempo que excede o TMRI, por período de faturamento, por serviço.

Para o serviço de DaaS, o TMRI acordado é de 4 (quatro) horas. Essa meta é aplicada por incidente registrado e tem a finalidade de verificar o tempo máximo demandado para sanar a indisponibilidade do serviço.

1. Indicador	
Tempo máximo de Reparo de Incidentes	
2. Regime de Operação	3. Meta
24 horas por dia, 7 dias por semana	4 horas
4. Mensuração	
As medições desse indicador serão realizadas com base nos registros de incidentes apurados pela ferramenta da DATAPREV, considerando o ambiente central de processamento do serviço ou em ferramentas de monitoramento automatizado dos ambientes de produção (monitorando aplicação e banco de dados), que venham a ser implantados.	
5. Cálculo do Indicador	
Para o cálculo de glosa, será considerado o acúmulo de tempo que excede o TMRI, por período de faturamento, por serviço. Cálculo do TMRI $TMRI = \text{Somatório } [(TRI \text{ incidente } _n) - 4\text{horas}]$	
Onde: TMRI = Tempo máximo de reparo de incidentes do serviço TRI _n = somatório dos tempos de reparo dos incidentes do serviço no mês	
6. Comprovação	
Relatório técnico emitido pela DATAPREV que conterà as seguintes informações por serviço, por incidente: ○ Incidentes ocorridos no período de apuração; ○ Data/hora de início; ○ Data/hora fim; ○ Somatório do Tempo excedente a 4 horas;	



7. Exceções		
- Estarão excluídos de aplicação de Níveis de Serviços as paradas de manutenção emergenciais, desde que informadas num período de 48 (quarenta e oito) horas e com anuência do cliente. - Franquia de 48 (quarenta e oito) horas para manutenções acordadas.		
8. Descontos no Pagamento		
Serão aplicados os seguintes redutores percentuais pelo não atingimento da meta deste indicador:		
TMRI Aferido	Intervalo (em horas)	Desconto (%)
	TMRI <= 4h	0
	4h < TMRI <= 5h	0,05
	5h < TMRI <= 6h	0,10
	6h < TMRI <= 7h	0,15
	7h < TMRI <= 8h	0,20
	TMRI > 8h	0,25

3. Condições de Exceção

Dentre todas as situações cobertas pelo Acordo de Nível de Serviço entre DATAPREV e o cliente, além das situações já informadas neste Modelo de Negócio, ficam estabelecidos os seguintes itens excluídos de aplicação do Nível Mínimo de Serviço definido:

- Situações provocadas por ações do cliente; e
- Situações provocadas por agentes externos.



Assinado digitalmente por:

Alexandre Pires Pelliccione (Aprovador)
Saulo Milhomem dos Santos (Chancelador)
Helder Rocha Figueiredo (Chancelador)
Aliandro Higino Guedes Lima (Chancelador)



Diretoria de Relacionamento e Negócio - DRN
Superintendência de Relacionamento Comercial e Mercados - SURC
Departamento de Relacionamento Comercial - DERC

PROPOSTA COMERCIAL

PC/71/2024 (Nº SEI! 0011737)

1. Objetivo da Proposta

O objetivo da presente Proposta Comercial é descrever as condições, prazos e valores para a contratação e consumo de APIs sob o modelo **DaaS – Data as a Service** ao cliente **Ministério Público Federal**.

Cabe ressaltar que todos os termos se baseiam nas premissas e condições descritos no **Anexo II**.

Os princípios de segurança da informação e privacidade seguidos pela Dataprev podem ser consultados na sua Política de Segurança da Informação e comunicações disponível na lista de arquivos <https://portal3.dataprev.gov.br/acesso-informacao/tratamento-de-dados-pessoais>

O consumo dos dados se dará por APIs: trata-se de integração entre sistemas, ou seja, após a contratação será disponibilizada uma chave de acesso que permitirá que o seu sistema se integre ao nosso.

Para isso faz-se necessário o desenvolvimento dessa interface de integração. Aqui não estamos falando de conceder acesso a um portal ou a um sistema com dados e sim a uma chave que permitirá que, a partir do seu próprio sistema, a consulta seja feita diretamente em nosso sistema.

Para isso o Contratante terá que contar com o apoio da sua área de TI. Para mais informações técnicas e de contratação acerca dos serviços, acesse o <https://docs.dataprev.gov.br>

2. Descrição dos Serviços

A solução proposta é a disponibilização e acesso online, **mediante processo de autorização próprio específico a cada uma**, às seguintes APIs:

- API Benefício
- API Compensação Previdenciária
- API eConsignado
- API Enquadramento de Renda
- API ePasseLivre
- API Pessoa com Deficiência
- API Pessoa Física
- API Pessoa Jurídica

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 05/09/2024 17:02. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.br/validacaodocumento>. Chave 15d292c3.6a5ba7de.11e882ed.4bf92f45

- API Registro Civil
- API Relação Trabalhista
- API Renda Familiar
- API Sócio Responsável
- API Transporte Privado
- API CADUNICO

Essa Proposta Comercial segue os níveis de serviço definidos no documento **DaaS – Dados como Serviço Modelo de Negócio de 20/04/2023, Versão 1.1**.

3. Preço e Prazo de Contratação

Conforme o **Modelo de Negócio DaaS – Dados como Serviço Versão 1.1**, o valor praticado por cada pacote é apresentado na Tabela 1.

A volumetria indicada pelo cliente foi de **94666** requisições mensais e se encaixa na faixa 3 acima indicada e enseja o valor mensal para o **contrato de R\$ 42.157,50 (Quarenta e dois mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)** por mês.

O serviço de DaaS tem prazo mínimo de contrato de 12 (doze) meses.

Produto de Negócio	Código do Componente	Pacote	Capacidade	Preço
4000225	5053075	1	3.000 requisições/mês	R\$ 1.686,30
		2	30.000 requisições/mês	R\$ 14.755,13
		3	100.000 requisições/mês	R\$ 42.157,50
		4	500.000 requisições/mês	R\$ 175.656,25
		5	3.000.000 requisições/mês	R\$ 843.150,00

Tabela 1 - Valores por pacote mensal

4. Do Reajuste

Os preços inicialmente contratados serão reajustados após o período de um ano, contado da data de emissão desta Proposta Comercial, utilizando-se, para tanto, o índice **ICTI/IPEA** e aplicando a fórmula de reajuste da Figura 1.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 05/09/2024 17:02. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 15d292c3.6a5ba7de.11e882ed.4bf92f45



Figura 1 - Fórmula de Reajuste

Os reajustes subsequentes ao primeiro serão efetuados quando se completarem períodos múltiplos de um ano, contados sempre do último reajuste ou da emissão desta Proposta Comercial.

5. Contato

O contato para tratativas relativas à contratação dos serviços será conduzido pela Superintendência de Relacionamento Comercial e Mercados da Dataprev, pela equipe abaixo relacionada.

Perguntas ou comentários relativos ao tema de tratamento de dados pessoais sob controle da Dataprev podem ser submetidos à:

Nome: Marcela Luci Formighieri Contato: [Ouvidoria da Dataprev](#)

Contato	Nome	Telefone	e-mail
Gerente de Relacionamento	Maria Cristina Basili Duarte	(61) 3207-3211	cristina.duarte@dataprev.gov.br
Equipe Comercial	Reges Mesquita Aragao	(61) 3207-3290	reges.aragao@dataprev.gov.br

Tabela 2 - Contatos Comerciais

6. Validade da Proposta

A presente proposta tem o **prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias** contados a partir da data de sua assinatura ou até efetivação do instrumento contratual referente à disponibilização do serviço, o que ocorrer primeiro.

Pedro Neto de Oliveira
Gerente do Departamento de Relacionamento Comercial DERC
DERC/Dataprev

Anexo I – Outras Condições

Após a confirmação das condições dessa Proposta Comercial com a assinatura do contrato, deverá ser

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 05/09/2024 17:02. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 15d292c3.6a5ba7de.11e882ed.4bf92f45

encaminhado por meio de comunicação formal os usuários com acesso as API's selecionadas para consumo e os prazos de disponibilização serão acordados.

1. Local da Prestação dos Serviços

Os serviços objetos desta Proposta Comercial poderão realizados em qualquer um dos estabelecimentos da Dataprev, a saber:

MATRIZ:

- Brasília - DF
CNPJ: 42.422.253/0001-01
Setor de Autarquias Sul, quadra 1, blocos E/F
CEP: 70.070-931

FILIAIS:

- Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 42.422.253/0002-84
Rua Professor Álvaro Rodrigues, 460
CEP: 22280-040
- Fortaleza - CE
CNPJ: 42.422.253/0007-99
Avenida Santos Dumont, 3060, 2º andar
CEP: 60150161
- Florianópolis - SC
CNPJ: 42.422.253/0017-60
Rua Padre Roma, 409, Centro
CEP: 88010-090
- São Paulo - SP
CNPJ: 42.422.253/0019-22
Rua Dr. Manoel Vitorino, 343, Brás
CEP: 03.017-020
- Natal - RN
CNPJ: 42.422.253/0035-42
Rua Apodi, 2150, andar 4, Tirol
CEP: 59020-130
- João Pessoa - PB
CNPJ: 42.422.253/0037-04
Avenida Getúlio Vargas, 47, Centro
CEP: 58013-240

2. Ateste dos Serviços

Após a execução dos serviços a DATAPREV deverá apresentar o **Relatório de Aprovação de Serviços – RAS**, de acordo com modelos usuais utilizados por seus clientes, especificando o quantitativo apresentado na medição de cada item no respectivo período de apuração, sendo aferido a partir do quantitativo das respectivas unidades de medida dos serviços definidos.

A DATAPREV deverá apresentar também os **Relatórios de Gerenciamento de Nível de Serviço (RGNS)**, conforme modelos usuais utilizados com seus clientes.

A forma de cobrança e os preços contratados na presente proposta ocorrerão de acordo com o período de apuração dos serviços, que compreende o intervalo entre o 6º (sexto) dia do mês anterior até o 5º (quinto) dia

do mês da prestação dos serviços.

*** Este documento se torna válido a partir da assinatura de todos os signatários indicados em seu corpo, estando automaticamente invalidadas as assinaturas realizadas por usuários não indicados explicitamente no corpo deste documento.**



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Neto de Oliveira, Gerente de Departamento**, em 25/03/2024, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://dataprev.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011737** e o código CRC **6EFEC40A**.

Referência: Processo nº 44129.002728/2024-81

SEI nº 0011737

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 05/09/2024 17:02. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 15d292c3.6a5ba7de.11e882ed.4bf92f45

Re: Agendamento de reunião MPF/DATAPREV

Dalton Nunes Tavares (PGR) <daltonnunes@mpf.mp.br>

Seg, 25/03/2024 14:01

Para: Maria Cristina Basili Duarte <cristina.duarte@dataprev.gov.br>

Cc: rodrigobrasil@mpf.mp.br <rodrigobrasil@mpf.mp.br>; Paulo Eduardo Charone Bitar Junior (PGR) <paulobitar@mpf.mp.br>; Mario Alberto Lieggio Pucci (PGR) <mariopucci@mpf.mp.br>; Diego Figueredo da Silva (PGR) <diegosilva@mpf.mp.br>; Manoel Torquato dos Santos Filho (PGR) <mtsantos@mpf.mp.br>; Roberto Carvalho Junior <roberto.carvalhoj@dataprev.gov.br>; Reges Mesquita Aragao <reges.aragao@dataprev.gov.br>

📎 2 anexos (796 KB)

document (71).pdf; document (72).pdf;

Boa tarde!

Prezados, solicitamos a apresentação de proposta comercial para subsidiar a elaboração de Estudo Técnico Preliminar para contratação do serviço **DaaS - Dados como Serviço** pelo Ministério Público Federal - MPF.

Vislumbra-se o acesso aos **dados do CNIS e SIRC por meio de APIs**, conforme descrição a seguir:

1. consulta API Pessoa Física, todas as consultas disponíveis;
2. consulta API Benefícios, todas as consultas disponíveis;
3. consulta API Relação Trabalhista, todas as consultas disponíveis;
4. consulta API Enquadramento Renda, todas as consultas disponíveis;
5. consulta API Renda Familiar, todas as consultas disponíveis;
6. consulta API Pessoa Jurídica, todas as consultas disponíveis;
7. consulta API Sócio Responsável, todas as consultas disponíveis;
8. consulta API Passe Livre, todas as consultas disponíveis;
9. consulta API Registro Civil, todas as consultas disponíveis;
10. consulta API PcD, todas as consultas disponíveis;
11. consulta API CadUnico, todas as consultas disponíveis;

A estimativa de consultas aos dados das APIs é de **94.666 mil consultas mensais**, considerando dados de registro histórico de consultas deste Ministério Público Federal.

Em tempo, encaminhamos, em anexo, os **Termos de Autorização do INSS** para acesso aos dados pretendidos.

Agradecemos a atenção, e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Dalton Nunes

Assessor de Apoio Técnico à Investigação
Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise do Gabinete do Procurador-Geral da República
Procuradoria-Geral da República
Ministério Público Federal

On Fri, Mar 22, 2024 at 4:29 PM Maria Cristina Basili Duarte <cristina.duarte@dataprev.gov.br> wrote:
Prezado Dalton,

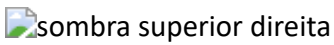
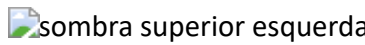
Após vocês nos solicitarem a Proposta Comercial, informando a volumetria pretendida, e para quais API's dentro da relação encaminhada, nós a elaboraremos e retornaremos para sua validação e de acordo para prosseguimento do processo de contratação.

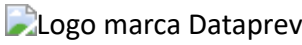
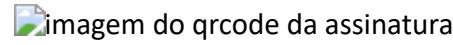
Nesse momento iremos também orientá-los quanto a necessidade de buscar as autorizações necessárias para o consumo das API's apontadas.

Considerando que já possuem autorização para o consumo das API's do SIRC, esse passo será necessário somente se desejaram o uso de outras API's ds lista encaminhada.

Ao informar seu de acordo, na PC, nossa área de contratos irá disponibilizar acesso ao repositório (OneDrive) para tramitação eletrônica da documentação relativa ao contrato. E eles (área de contratos da Dataprev) irão preencher a minuta para lhes encaminhar.

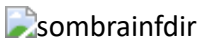
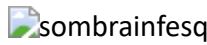
atenciosamente





Maria Cristina Basili Duarte
Analista de Relacionamento
Departamento de Relacionamento Comercial - DERC
cristina.duarte@dataprev.gov.br
(61) 99988-3177

www.dataprev.gov.br



Aponte a câmera do celular para o QRcode para salvar o contato.
Esta mensagem da Dataprev, empresa pública federal, é enviada exclusivamente a(os) seu(s) destinatário(s) e protegida por sigilo profissional.
Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco.

De: Dalton Nunes Tavares (PGR) <daltonnunes@mpf.mp.br>
Enviado: sexta-feira, 22 de março de 2024 12:08
Para: Maria Cristina Basili Duarte <cristina.duarte@dataprev.gov.br>
Cc: rodrigobrasil@mpf.mp.br <rodrigobrasil@mpf.mp.br>; Paulo Eduardo Charone Bitar Junior (PGR) <paulobitar@mpf.mp.br>; Mario Alberto Lieggio Pucci (PGR) <mariopucci@mpf.mp.br>; Diego Figueredo da Silva (PGR) <diegosilva@mpf.mp.br>; Manoel Torquato dos Santos Filho (PGR) <mtsantos@mpf.mp.br>; Roberto Carvalho Junior <roberto.carvalhoj@dataprev.gov.br>; Reges Mesquita Aragao <reges.aragao@dataprev.gov.br>
Assunto: Re: Agendamento de reunião MPF/DATAPREV

Boa tarde!

Agradeço as informações Maria, gostaria de saber se você poderia encaminhar a minuta do contrato de adesão em formato editável, para que possamos iniciar o preenchimento.

Atenciosamente,

Dalton Nunes

On Fri, Mar 22, 2024 at 9:20 AM Maria Cristina Basili Duarte <cristina.duarte@dataprev.gov.br> wrote:

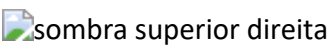
Prezado Dalton,

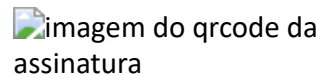
Conforme combinado seguem os artefatos referentes ao DaaS, para sua análise e caso deseje solicitar uma Proposta Comercial;

Estamos encaminhando os seguintes artefatos que compõem o Kit de Contratação da Dataprev:

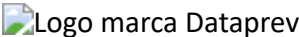
- Modelo de Negocio DaaS Unificado 08-05-2023.pdf
- Fichas API 2024 v2.4 .pdf
- TERMO DE ENTRADA EM PRODUÇÃO
- TERMO DE SAÍDA DE PRODUÇÃO
- TERMO DE CONFIDENCIALIDADE
- TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE
- MINUTA DO CONTRATO

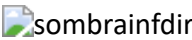
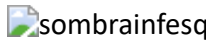
Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos,
atenciosamente





Maria Cristina Basili Duarte
Analista de Relacionamento
Departamento de Relacionamento Comercial - DERC
cristina.duarte@dataprev.gov.br
(61) 99988-3177
www.dataprev.gov.br





Aponte a câmera do celular para o QRcode para salvar o contato.
Esta mensagem da Dataprev, empresa pública federal, é enviada exclusivamente a(os) seu(s) destinatário(s) e protegida por sigilo profissional.
Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco.

De: Dalton Nunes Tavares (PGR) <daltonnunes@mpf.mp.br>
Enviado: quinta-feira, 14 de março de 2024 12:40
Para: Maria Cristina Basili Duarte <cristina.duarte@dataprev.gov.br>
Cc: rodrigobrasil@mpf.mp.br <rodrigobrasil@mpf.mp.br>; Paulo Eduardo Charone Bitar Junior (PGR) <paulobitar@mpf.mp.br>; Mario Alberto Lieggio Pucci (PGR) <mariopucci@mpf.mp.br>; Diego Figueredo da Silva (PGR) <diegosilva@mpf.mp.br>; Manoel Torquato dos Santos Filho (PGR) <mtsantos@mpf.mp.br>; Roberto Carvalho Junior <roberto.carvalhoj@dataprev.gov.br>; Bernardo Martins Pina <bernardo.pina@dataprev.gov.br>; Reges Mesquita Aragao <reges.aragao@dataprev.gov.br>
Assunto: Re: Agendamento de reunião MPF/DATAPREV

Boa tarde!

Prezada Maria, considerando que o expediente normal aqui na PGR é de 12h às 19h, solicito um horário na parte da tarde. Obrigado!

Atenciosamente,

On Thu, Mar 14, 2024 at 12:26 PM Maria Cristina Basili Duarte <cristina.duarte@dataprev.gov.br> wrote:

Prezados,

Considerando a solicitação de agenda, venho informar que temos disponibilidade para realizá-la , na próxima terça, 19/03, as 10:00h.

Por favor, confirmar a possibilidade. Caso não possam, por favor proponham duas datas e horários para verificarmos junto aos times.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 05/09/2024 17:02. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 15d292c3.6a5ba7de.11e882ed.4bf92f45

Atenciosamente

sombra superior esquerda

sombra superior direita

imagem do qrcode da assinatura

Maria Cristina Basili Duarte
Gerente de Relacionamento
Superintendência de Relacionamento E Mercados -SURC
cristina.duarte@dataprev.gov.br
(61) 99988-3177
www.dataprev.gov.br

Logo marca Dataprev

sombra inferior esquerda

sombra inferior direita

Aponte a câmera do celular para o QRcode para salvar o contato.
Esta mensagem da Dataprev, empresa pública federal, é enviada exclusivamente a(os) seu(s) destinatário(s) e protegida por sigilo profissional.
Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco.

De: Reges Mesquita Aragao <reges.aragao@dataprev.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 14 de março de 2024 09:27
Para: Maria Cristina Basili Duarte <cristina.duarte@dataprev.gov.br>; Bernardo Martins Pina <bernardo.pina@dataprev.gov.br>
Cc: Roberto Carvalho Junior <roberto.carvalhoj@dataprev.gov.br>
Assunto: ENC: Agendamento de reunião MPF/DATAPREV

Cristina,

Bom dia! Peço seu auxilio para organizar um horário com o time do Bernardo e do SIRC para atender ao pedido da PGR abaixo.

Grato,



Reges Mesquita Aragão
Líder de equipe
Departamento de Relacionamento Comercial - DERC
reges.aragao@dataprev.gov.br
61995585295
www.dataprev.gov.br



Aponte a câmera do celular para o QRcode para salvar o contato.
Esta mensagem da Dataprev, empresa pública federal, é enviada exclusivamente a(os) seu(s) destinatário(s) e protegida por sigilo profissional.
Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco.

De: Dalton Nunes Tavares (PGR) <daltonnunes@mpf.mp.br>
Enviada em: terça-feira, 12 de março de 2024 12:40
Para: Reges Mesquita Aragao <reges.aragao@dataprev.gov.br>
Cc: Beatriz Merguiso Garrido <beatriz.garrido@dataprev.gov.br>; Karlla Tereza Aragão Barros (PR.MA) <karlla@mpf.mp.br>; Roberto Carvalho Junior <roberto.carvalhoj@dataprev.gov.br>; Equipe Comercial Dataprev <comercial@dataprev.gov.br>; Rodrigo Brasil (PGR) <rodrigobrasil@mpf.mp.br>; Paulo Eduardo Charone Bitar Junior (PGR) <paulobitar@mpf.mp.br>; Mario Alberto Lieggio Pucci (PGR) <mariopucci@mpf.mp.br>; Diego Figueredo da Silva (PGR) <diegosilva@mpf.mp.br>; Manoel Torquato dos Santos Filho (PGR) <mtsantos@mpf.mp.br>
Assunto: Re: Agendamento de reunião MPF/DATAPREV

Boa tarde!

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 05/09/2024 17:02. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 15d292c3.6a5ba7de.11e882ed.4bf92f45

Prezados, podemos agendar para a próxima semana se ficar melhor para vocês, sucede que temos questões específicas aqui no MPF para uso dos dados do **Sirc e CNIS** para apoio às investigações. Portanto, acredito que seja melhor uma reunião específica para o MPF, fico no aguardo de uma agenda para a próxima semana. Obrigado pela atenção.

Atenciosamente,

Dalton Nunes

On Mon, Mar 11, 2024 at 5:31 PM Reges Mesquita Aragao <reges.aragao@dataprev.gov.br> wrote:

Dalton,
Boa tarde!

Haverá uma outra reunião já agendada no dia 14/04 as 16:00 com o CJF para esclarecimentos referentes as questões da API do SIRC como modelo de negócios e outras questões técnicas também.

Seria possível a PGR participar dessa mesma reunião para otimizarmos esforços da equipe? Em caso positivo peço informar o email dos participantes para que possamos incluir na referida agenda.

Se não for possível essa data e horário peço entrar em contato comigo no meu telefone 61-99558295 para que possamos alinhar adequadamente as necessidades.

Desde já agradeço a atenção.

Grato,



Reges Mesquita Aragão

Líder de equipe

Departamento de Relacionamento Comercial - DERC

reges.aragao@dataprev.gov.br

61995585295

www.dataprev.gov.br



Aponte a câmera do celular para o QRcode para salvar o contato.

Esta mensagem da Dataprev, empresa pública federal, é enviada exclusivamente a(os) seu(s) destinatário(s) e protegida por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco.

De: Dalton Nunes Tavares (PGR) <daltonnunes@mpf.mp.br>

Enviada em: segunda-feira, 11 de março de 2024 14:38

Para: Beatriz Merguiso Garrido <beatriz.garrido@dataprev.gov.br>

Cc: Karlla Tereza Aragão Barros (PR.MA) <karlla@mpf.mp.br>; Roberto Carvalho Junior <roberto.carvalhoj@dataprev.gov.br>; Equipe Comercial Dataprev

<comercial@dataprev.gov.br>; Rodrigo Brasil (PGR) <rodrigobrasil@mpf.mp.br>; Paulo

Eduardo Charone Bitar Junior (PGR) <paulobitar@mpf.mp.br>; Mario Alberto Lieggio Pucci

(PGR) <mariopucci@mpf.mp.br>; Diego Figueredo da Silva (PGR) <diegosilva@mpf.mp.br>;

Manoel Torquato dos Santos Filho (PGR) <mtsantos@mpf.mp.br>; Reges Mesquita Aragao

<reges.aragao@dataprev.gov.br>

Assunto: Re: Agendamento de reunião MPF/DATAPREV

Boa tarde!

Prezados, gostaria de solicitar reunião por meio de videoconferência para o dia 14/3/2024 às 14h, para tratar dos tópicos informados anteriormente:

Este Ministério Público Federal está desenvolvendo Estudo Técnico Preliminar para contratação dos serviços de Dados como Serviço (Data as a Service - DaaS) via API (*Application Programming Interface*) para consulta aos dados do CNIS e Sirc.

Nesse contexto, solicitamos o agendamento de reunião por meio de videoconferência, em 5 de março de 2024, às 14h, para esclarecimentos de algumas dúvidas, entre outras, a saber: (i) forma de cobrança dos serviços; (ii) proposta comercial para fornecimentos dos dados do CNIS e Sirc; (iii) se o acesso às bases do CNIS e Sirc serão prestadas por meio do mesmo serviço DaaS; (iv) minuta do contrato de adesão, caso exista; e (v) esclarecimentos sobre as faixas de cobranças em relação à quantidade de consultas mensais.

Em tempo, esclarecemos que este MPF já recebeu autorização do INSS para proceder a contratação dos aludidos serviços.

Aguardo confirmação da agente para encaminhamento do link. Obrigado!

Atenciosamente,

Dalton Nunes

On Mon, Mar 4, 2024 at 2:57 PM Beatriz Merguiso Garrido

<beatriz.garrido@dataprev.gov.br> wrote:

Prezado Dalton, boa tarde.

A equipe comercial, que nos lê em cópia, está responsável por atendê-los já que não estou mais a frente das iniciativas do Sirc.

Assim, peço, por favor, que aguarde um posicionamento deles.

Muito obrigada.

Atenciosamente,

sombra superior esquerda

sombra superior direita

Beatriz Garrido

Coordenadora-Geral

Coord. Geral de Relacionamento para Sistemas Estruturais de Governo

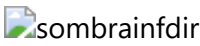
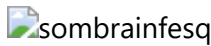
beatriz.garrido@dataprev.gov.br

61992001215

www.dataprev.gov.br

imagem do qrcode da assinatura

Logo marca Dataprev



Aponte a câmera do celular para o QRcode para salvar o contato.

Esta mensagem da Dataprev, empresa pública federal, é enviada exclusivamente a(os) seu(s) destinatário(s) e protegida por sigilo profissional.

Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco.

De: Dalton Nunes Tavares (PGR) <daltonnunes@mpf.mp.br>

Enviado: segunda-feira, 4 de março de 2024 14:16

Para: Karlla Tereza Aragão Barros (PR.MA) <karlla@mpf.mp.br>

Cc: Beatriz Merguiso Garrido <beatriz.garrido@dataprev.gov.br>; Maria Cristina Basili Duarte <cristina.duarte@dataprev.gov.br>; Roberto Carvalho Junior <roberto.carvalhoj@dataprev.gov.br>; Equipe Comercial Dataprev <comercial@dataprev.gov.br>; Rodrigo Brasil (PGR) <rodrigobrasil@mpf.mp.br>; Paulo Eduardo Charone Bitar Junior (PGR) <paulobitar@mpf.mp.br>; Mario Alberto Lieggio Pucci (PGR) <mariopucci@mpf.mp.br>; Diego Figueredo da Silva (PGR) <diegosilva@mpf.mp.br>; Manoel Torquato dos Santos Filho (PGR) <mtsantos@mpf.mp.br>

Assunto: Re: Agendamento de reunião MPF/DATAPREV

Prezada **Beatriz Garrido**,

Reiteramos o pedido de reunião por meio de videoconferência para o dia 5 de março de 2024, às 14h. Caso não seja possível, solicitamos a proposição de nova data com horário na parte da tarde, a partir das 14h.

Atenciosamente,

Dalton Nunes

On Wed, Feb 28, 2024 at 3:22 PM Karlla Tereza Aragão Barros (PR.MA) <karlla@mpf.mp.br> wrote:

Prezados representantes comerciais da Dataprev,

Este Ministério Público Federal está desenvolvendo Estudo Técnico Preliminar para contratação dos serviços de Dados como Serviço (Data as a Service - DaaS) via API (*Application Programming Interface*) para consulta aos dados do CNIS e Sirc.

Nesse contexto, solicitamos o agendamento de reunião por meio de videoconferência, em 5 de março de 2024, às 14h, para esclarecimentos de algumas dúvidas, entre outras, a saber: (i) forma de cobrança dos serviços; (ii) proposta comercial para fornecimentos dos dados do CNIS e Sirc; (iii) se o acesso às bases do CNIS e Sirc serão prestadas por meio do mesmo serviço Daas; (iv) minuta do contrato de adesão, caso exista; e (v) esclarecimentos sobre as faixas de cobranças em relação à quantidade de consultas mensais.

Em tempo, esclarecemos que este MPF já recebeu autorização do INSS para proceder a contratação dos aludidos serviços.

Atenciosamente,

Karlla Tereza Aragão Barros

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 05/09/2024 17:02. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 15d292c3.6a5ba7de.11e882ed.4bf92f45



TERMO DE ENTRADA EM PRODUÇÃO

CLIENTE NOME COMPLETO DO SERVIÇO

I. IDENTIFICAÇÃO

() Novo Serviço

II. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

Nome do Serviço:

III. INFORMAÇÕES CONTRATUAIS

Contrato:	Termo Aditivo:
-----------	----------------

IV. DATA DE ENTRADA EM PRODUÇÃO:

Data de Entrada em Produção:

V. ANEXOS

1 –Autorização pelos controladores dos dados

Vigência da autorização	__/__/__
-------------------------	----------

VI. RESPONSABILIDADE:

Identificação do Gestor do Contrato no Cliente

Nome:	Matrícula:
-------	------------



TERMO DE ENTRADA EM PRODUÇÃO

CLIENTE NOME COMPLETO DO SERVIÇO	
---	--

Email:	Telefone:
--------	-----------

Identificação do Preposto na Dataprev

Nome:	Matrícula:
Email:	Telefone:

VII. FORMALIZAÇÃO DA ENTRADA EM PRODUÇÃO:

Autorizo a entrada em produção do sistema acima discriminado. (Nome do Gestor do Contrato no Cliente) _____ Assinatura eletrônica	Reconhecemos a entrada em produção do sistema acima discriminado. (Nome do Preposto do Contrato na Dataprev) _____ Assinatura eletrônica
---	--

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 05/09/2024 17:02. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 15d292c3.6a5ba7de.11e882ed.4bf92f45



TERMO DE SAÍDA DE PRODUÇÃO

CLIENTE
NOME COMPLETO DO SISTEMA – VERSÃO

A assinatura deste TERMO DE SAÍDA DE PRODUÇÃO conclui as tratativas em curso encaminhadas mediante solicitação do cliente para desativação de sistemas e serviços sustentados pela Dataprev, ou revogação ou expiração de autorização de acesso pelos Controladores dos dados.

A assinatura deste TERMO DE SAÍDA DE PRODUÇÃO ratifica a imediata interrupção da sustentação dos serviços e sistemas nele descritos, para que haja a cessação da prestação dos serviços e porquanto imediato reflexo financeiro nos pagamentos devidos, como medida de antecipação dos termos que deverão constar dos aditivos contratuais vindouros.

I. IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA:

Nome do Serviço:

II. INFORMAÇÕES CONTRATUAIS

Contrato:

Termo Aditivo:

III. DATA DE SAÍDA DE PRODUÇÃO:

Data da desativação:

IV. ANEXOS

1 – Revogação ou expiração da autorização pelos controladores dos dados

V. RESPONSABILIDADE:

Identificação do Gestor do Contrato no Cliente

Nome:

Matrícula:



TERMO DE SAÍDA DE PRODUÇÃO

CLIENTE NOME COMPLETO DO SISTEMA – VERSÃO
--

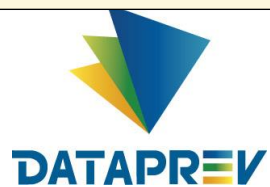
Email:	Telefone:
--------	-----------

Identificação do Preposto na Dataprev

Nome:	Matrícula:
Email:	Telefone:

VI. FORMALIZAÇÃO DA DESATIVAÇÃO:

Autorizo a saída de produção do sistema acima discriminado. (Nome do Gestor do Contrato no Cliente) _____ Assinatura eletrônica	Reconhecemos a saída de produção do sistema acima discriminado. (Nome do Preposto do Contrato na Dataprev) _____ Assinatura eletrônica
---	--

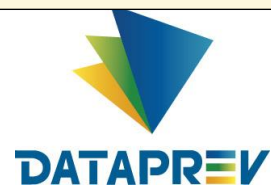


APIs Marketplace em maço de 2024

Lista de APIs para Catalogação

Versão 2.3

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 05/09/2024 17:02. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 15d292c3.6a5ba7de.11e882ed.4bf92f45

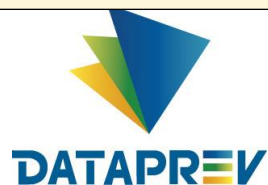


APIs Marketplace em maço de 2024

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
22/11/2020	1.0	Criação do documento	José Luiz Antunes Gomes
24/11/2020	1.1	Formatação	José Luiz Antunes Gomes
25/11/2020	1.2	Inclusão de domínios	José Luiz Antunes Gomes
27/11/2020	1.3	Inclusão descrição de situação e informações degustação	José Luiz Antunes Gomes
04/12/2020	1.4	Revisão e complementação informações degustação	José Luiz Antunes Gomes
28/07/2021	1.6	Atualização CBC e Documentos	José Luiz Antunes Gomes
20/10/2021	2.0	Quadro de situação inicial	José Luiz Antunes Gomes
13/06/2022	2.2	Revisão	José Luiz Antunes Gomes
12/09/2022	2.3	Acrescimo de informações e de 3 novas API's	Maria Cristina Basili Duarte
11/03/2024	2.4	Acrescimo de informações e novas API's	Maria Cristina Basili Duarte

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 05/09/2024 17:02. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 15d292c3.6a5ba7de.11e882ed.4bf92f45



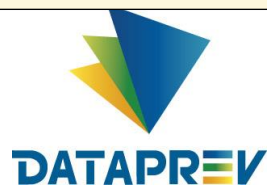
APIs Marketplace em maio de 2024

SUMÁRIO

ÍNDICE

1.	API PESSOA FISICA – versão 3.0.....	5
	Parâmetros Básicos:.....	5
1.1	Operação: Consulta a Inscrições (NIT/PIS/PASEP)	5
1.2	Operação: Consulta a Dados Pessoais	5
1.3	Operação: Consulta a Dados Pessoais com Endereço	6
1.4	Operação: Consulta a Documentos de Pessoa Física	7
2.	API BENEFICIO – versão 2.3	8
	Parâmetros Básicos:.....	8
2.1	Operação: Consulta a Benefícios por CPF	8
2.2	Operação: Consulta existência de Benefício por Espécie	9
	Domínios Benefício	9
3.	API RELAÇÃO TRABALHISTA – versão 1.0.....	9
	Parâmetros Básicos:.....	9
3.1	Operação: Consulta a Lista de Relações Trabalhistas	10
	Domínios Relação Trabalhista	10
4.	API ENQUADRAMENTO RENDA – versão 1.0.....	10
	Parâmetros Básicos:.....	10
4.1	Operação: Enquadramento Renda	11
5.	API RENDA FAMILIAR – versão 1.0	11
	Parâmetros Básicos:.....	11
5.1	Operação: Enquadramento Renda Média Grupo Familiar	12
6.	API PESSOA JURÍDICA – versão 1.0	14
6.1	Operação: Consulta a Empresas	14
6.2	Operação: Consulta a Estabelecimentos.....	14
	Domínios e Tabelas de Pessoa Jurídica.....	15
7.	API SOCIO-RESPONSÁVEL – versão 1.0.....	15

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 05/09/2024 17:02. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 15d292c3.6a5ba7de.11e882ed.4bf92f45



APIs Marketplace em maço de 2024

7.1	Operação: Consulta a Participação de Pessoas Físicas em Pessoas Jurídicas – em produção ..	15
7.2	Operação: Consulta a Sócios e Responsáveis por Pessoas Jurídicas.....	16
7.3	Operação: Consulta se um CPF tem ou teve CNPJ MEI associado	16
	Domínios Socio-Responsavel	16
8.	API PASSE LIVRE	17
8.1	Operação: Consulta BPC espécie 87	17
9.	API REGISTRO CIVIL.....	17
9.1	Operação: Consulta Dados de Registro Civil de Óbitos pela Matrícula	17
9.2	Operação: Consulta Dados de Registro Civil de Óbitos por Dados de Identificação de uma Pessoa 19	
9.3	Operação: Consulta Dados de Registro Civil de Casamento pela Matrícula	20
9.4	Operação: Consulta Dados de Registro Civil de Casamento por Dados de Identificação de uma Pessoa 21	
9.5	Operação: Consulta Dados de Registro Civil de Nascimento pela Matrícula.....	22
9.6	Operação: Consulta Dados de Registro Civil de Nascimento por Dados de Identificação de uma Pessoa	22
	Domínios Registro Civil	23
10.	API PcD	23
10.1	Operação: Consulta Registros de Pessoa com Deficiência	23
11.	API CadÚnico.....	24
11.1	Operação: Consulta Situação Cadastral por CPF	24
11.2	Operação: Consulta Situação Cadastral por NIS	24
11.3	Operação: Consulta Situação Cadastral e Indicadores Familiares por CPF (uso restrito)	25
11.4	Operação: Consulta Situação Cadastral e Indicadores Familiares por NIS (uso restrito)	25
11.5	Operação: Consulta Situação Cadastral e Dados Familiares por CPF (uso restrito).....	25
11.6	Operação: Consulta Situação Cadastral e Dados Familiares por NIS (uso restrito)	26
11.7	Operação: Consulta Dados de Pessoas por CPF (uso restrito)	26
11.8	Operação: Consulta Dados de Famílias (uso restrito)	27



APIs Marketplace em maço de 2024

1. API PESSOA FISICA – versão 3.0

Parâmetros Básicos:

Destina-se a exposição de dados cadastrais do Cadastro de Pessoas Físicas do CNIS (CNISPF). Possui 4 operações (capacidades) com objetivo de viabilizar o acesso somente aos dados de interesse (necessidade) do consumidor.

Trata a identificação da pessoa por CPF e NIT, considerando os elos formados com as mesmas regras utilizadas pela Previdência Social (Extrato CNIS).

O anexo IV ilustra o processo de atualização de Pessoa Física no CNIS.

1.1 Operação: Consulta a Inscrições (NIT/PIS/PASEP)

Retorna lista de NITs da Pessoa (NIT, PIS, PASEP..)

Parâmetros de Entrada:

- 1) Número do CPF

Retorno:

- 1) NIT Principal
- 2) Lista de NITs Secundários (se houver)

1.2 Operação: Consulta a Dados Pessoais

Retorna dados cadastrais básicos de uma pessoa física.

Parâmetros de Entrada:

- 1) Número do CPF

Retorno:

- 1) CPF encontrado;
- 2) NIT Principal
- 3) Nome
- 4) Nome da mãe
- 5) Nome do pai
- 6) Data de Nascimento
- 7) Óbito? (true/false)
- 8) Data do óbito
- 9) Gênero



APIs Marketplace em maio de 2024

1.3 Operação: Consulta a Dados Pessoais com Endereço

Retorna endereço de uma Pessoa Física com dados cadastrais básicos

Parâmetros de Entrada:

- 1) Número do CPF

Retorno:

- 1) CPF encontrado;
- 2) NIT Principal
- 3) Nome
- 4) Gênero
- 5) Nome da mãe
- 6) Nome do pai
- 7) Data de Nascimento
- 8) Óbito (true/False)
- 9) Data do óbito
- 10) Endereço:
 - a) Tipo de endereço (Principal ou Secundário);
 - b) Tipo de logradouro (Rua, Avenida, etc);
 - c) Nome do logradouro;
 - d) Número do Prédio;
 - e) Complemento do Endereço;
 - f) CEP;
 - g) Código IBGE do Município;
 - h) Nome do Município
 - i) Sigla da UF.

OBS: Serão informados até 2 endereços, identificados pelo atributo tipo de endereço, que pode ser: principal ou secundário.



APIs Marketplace em maço de 2024

1.4 Operação: Consulta a Documentos de Pessoa Física

Retorna lista de documentos de uma pessoa física, incluindo dados básicos de identificação

Parâmetros de Entrada:

- 1) Número do CPF

Retorno:

- 1) CPF encontrado;
- 2) NIT Principal
- 3) Nome
- 4) Gênero
- 5) Nome da mãe
- 6) Nome do pai
- 7) Data de Nascimento
- 8) Documento RG
 - a) Número
 - b) Data Emissão
 - c) Órgão Emissor
 - i) Nome Emissor
 - ii) Sigla Emissor
 - d) Sigla UF
- 9) Documento CTPS
 - a) Número
 - b) Série
 - c) Data Emissão
 - d) Sigla UF
- 10) Documento Marítimo
 - a) Número
 - b) Data Emissão
- 11) Documento Título Eleitor
 - a) Número
 - b) Data Emissão
- 12) Documento Passaporte
 - a) Número
 - b) Série
 - c) Data Emissão
- 13) Documento CNH
 - a) Número
 - b) Data Emissão
 - c) Data Validade
 - d) Categoria
- 14) Documento Estrangeiro
 - a) Número
 - b) Data Emissão
 - c) Data Validade
 - d) Código País
 - e) Nome País

Domínios e Tabelas Pessoa Física



APIs Marketplace em maio de 2024

Gênero: "Masculino", "Feminino" ou "Não informado"

Endereço:

- a) Tipo de endereço: "Principal", "Secundário";
- b) Tipo de logradouro: Tabela dos Correios (Rua, Avenida, etc);
- c) CEP: Tabela dos Correios
- d) Código IBGE do Município: Tabelas Oficial do IBGE (2 posições UF + 4 posições Município dentro da UF)
- e) Sigla da UF: Sigla oficial correspondente a Unidade da Federação

2. API BENEFICIO – versão 2.3

Parâmetros Básicos:

Destina-se a exposição de básicos de Benefício que são utilizados na composição do extrato da vida laborativa e previdenciária do cidadão. A fonte é uma base replicada do sistema de Benefícios chamada BENMIGRADO que é utilizada como apoio ao CNIS.

2.1 Operação: Consulta a Benefícios por CPF

Retorna lista Benefícios e principais atributos para a Pessoa

Parâmetros de Entrada:

1. Número do CPF
2. Código de Espécie (se informado, limitará a espécie informada)
3. Código da Situação (se informado, limitará a situação informada)

Retorno (lista):

1. Número do CPF encontrado;
2. NIT do Titular
3. Nome do Titular
4. Nome da mãe do titular
5. Gênero
6. Data de nascimento
7. Número do Benefício (NB)
8. Código da Espécie de benefício
9. Descrição da espécie do benefício
10. Código da Situação
11. Descrição da Situação
12. Data do início do benefício
13. Data do fim do benefício
14. Código da Forma de Filiação
15. Descrição da Forma de Filiação
16. Código do Ramo de Atividade
17. Descrição do Ramo de Atividade



APIs Marketplace em maio de 2024

2.2 Operação: Consulta existência de Benefício por Espécie

Retorna sim ou não (true/false) conforme existência de Benefício na espécie informada

Parâmetros de Entrada:

1. Número do CPF
2. Código de Espécie (obrigatório)
3. Código da Situação (se informado, limitará a situação informada)

Retorno:

1. TRUE/FALSE

Domínios Benefício

Espécie (Código e Descrição): Vide Anexo II

Situação (Código e Descrição): Vide Anexo III

Gênero: "Masculino", "Feminino" ou "Não informado"

3. API RELAÇÃO TRABALHISTA – versão 1.0

Parâmetros Básicos:

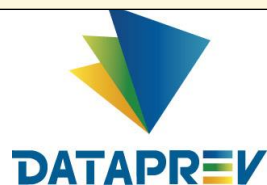
Retorna lista de vínculos empregatícios da pessoa conforme regras e critérios da Extrato CNIS. Trata-se de extrato da vida laborativa e previdenciária do cidadão com base principalmente em informações do eSocial, GFIP e atualizações complementares do INSS no processo de atendimento. O extrato é montado com regras definidas pelo INSS que tratam obtenção, seleção e prevalência das informações de cada uma das fontes.

As fontes GFIP e eSocial são considerados conforme períodos de vigência e obrigações de declaração dos empregadores. As atualizações complementares feitas pelo INSS ocorrem por comprovação do cidadão em processo de atendimento e por decisões judiciais.

Para vínculos trabalhistas do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), as fontes FGTS, CAGED e RAIS já contribuíram na ausência de outras informações principalmente para o passado.

Para Regimes Próprios, a RAIS era única fonte de informação para o CNIS até a obrigatoriedade introduzida pelo cronograma de implantação do eSocial. Observe-se os tempos para efetiva apropriação no CNIS, considerando ser declaração anual, com prazos e tempos de processo de carga.

Na medida em que as informações sejam tratadas e disponibilizadas pela Extrato CNIS, também, serão expostas pela API.



APIs Marketplace em maço de 2024

3.1 Operação: Consulta a Lista de Relações Trabalhistas

Retorna lista de vínculos empregatícios da pessoa

Parâmetros de Entrada:

1. Número do CPF
2. Data de Nascimento (opcional)

Retorno (lista):

1. Empregador
 - a. Tipo de Identificador (CNPJ, CEI, CPF)
 - b. Número do Identificador
2. Data de Admissão
3. Data de Rescisão
4. Competência da Última Remuneração
5. Ocupação
 - a. Código CBO
 - b. Descrição Ocupação
6. Lista de Pendências do Vínculo
 - a. Código Pendência
 - b. Sigla Pendência
 - c. Descrição Pendência

Domínios Relação Trabalhista

Tipo de Identificador: "CNPJ", "CEI", "CPF"

Ocupação: CBO (Tabela Oficial da Classificação Brasileira de Ocupações)

Lista de Pendências do Vínculo: Vide ANEXO IV

4. API ENQUADRAMENTO RENDA – versão 1.0

Parâmetros Básicos:

Destina-se a obter a faixa de renda de enquadramento das remunerações e benefícios de um cidadão para um período de 12 meses. As faixas são definidas por valores em Reais de 12 meses de renda.

As remunerações consideradas são de vínculos empregatícios com regras e critérios da Extrato CNIS. 13º salário não é computado.

Os Benefícios considerados são das espécies do INSS relacionadas no ANEXO I. Somente benefícios do INSS estão neste escopo. Outros benefícios sociais não são considerados.

Para o cálculo da faixa de renda serão somadas as remunerações de vínculos empregatícios e de mensalidades de benefícios, retroagindo 12 meses a partir da competência de referência passada por parâmetro



APIs Marketplace em maço de 2024

Somente poderão constar do parâmetro competências anteriores à penúltima competência da data vigente. Esta regra visa a cobertura da entrega da declaração eSocial do empregador para a devida apropriação na base do CNIS.

Na ausência de competência no parâmetro (é opcional), a API vai trabalhar com a competência mais recente possível. Exemplo: API chamada em 10 de fevereiro sem competência no parâmetro, irá utilizar dezembro, novembro, até janeiro do ano anterior.

4.1 Operação: Enquadramento Renda

Informa enquadramento do total de renda em um período de 12 meses nas seguintes faixas:

- (1) Sem remuneração no CNIS
- (2) > R\$ 0 e <= R\$ 5 mil
- (3) > R\$ 5 mil e <= R\$ 12 mil
- (4) > R\$ 12 mil e <= R\$ 24 mil
- (5) > R\$ 24 mil e <= R\$ 48 mil
- (6) > R\$ 48 mil e <= R\$ 72 mil
- (7) > R\$ 72 mil e <= R\$ 120 mil
- (8) > R\$ 120 mil e <= R\$ 360 mil
- (9) > R\$ 360 mil e <= R\$ 408 mil
- (10) > R\$ 408 mil

Parâmetros de Entrada:

1. Número do CPF
2. Competência de Referência (opcional. Se não informada, será assumido a segunda competência anterior da data de processamento)

Retorno:

1. Faixa de Renda
 - a. Código de enquadramento
 - b. Valor mínimo
 - c. Valor máximo

Para o cálculo da Faixa de renda será considerado o somatório de remunerações de vínculos empregatícios e de benefícios, retroagindo 12 meses a partir da competência de referência. As espécies de benefícios constam do ANEXO 1.

5. API RENDA FAMILIAR – versão 1.0

Parâmetros Básicos:

Destina-se a calcular a faixa de renda para um conjunto de CPFs informados para um período especificado. As faixas são definidas por quantidade de salários-mínimos. A renda é formada com base em remunerações de vínculos empregatícios (relações trabalhistas) e benefícios do INSS de espécies relacionadas em anexo,



APIs Marketplace em maio de 2024

As remunerações consideradas são de vínculos empregatícios com regras e critérios da Extrato CNIS. 13º salário não é computado. São provenientes da ExtratoCNIS, fonte utilizada para reconhecimento de direito pelo INSS, com base nas fontes do CNIS que são GFIP, eSocial e complementações do CNIS comprovadas pelo cidadão na rede de Atendimento do INSS.

Os Benefícios considerados são das espécies do INSS relacionadas no ANEXO I. Somente benefícios do INSS estão neste escopo. Outros benefícios sociais não são considerados.

Para o cálculo da faixa de renda serão somadas as remunerações de vínculos empregatícios e de mensalidades de benefícios, retroagindo a quantidade de competências de apuração a partir da competência de referência passada por parâmetro

Somente poderão constar do parâmetro competências anteriores à penúltima competência da data vigente. Esta regra visa a cobertura da entrega da declaração eSocial do empregador para a devida apropriação na base do CNIS.

Na ausência de competência no parâmetro (é opcional), a API vai trabalhar com a competência mais recente possível. Exemplo: API chamada em 10 de fevereiro sem competência no parâmetro, irá utilizar dezembro, novembro, até janeiro do ano anterior.

Nesta versão, a API pode retornar o enquadramento de faixas em 2 tabelas. A tabela de faixas de retorno é selecionada automaticamente conforme a entidade consumidora na qual o usuário chamador estiver cadastrado.

5.1 Operação: Enquadramento Renda Média Grupo Familiar

Informa enquadramento da média de renda de uma lista de CPF com quantidade de meses de apuração parametrizável. A renda informada pelo cidadão é passada como parâmetro para comparação e enquadramento.

- Faixa de Renda que indica o enquadramento da renda média do grupo familiar em 3 faixas:
 - $\leq 1,5$ Salário-Mínimo,
 - $> 1,5$ e ≤ 3 Salário-Mínimo e,
 - > 3 Salário-Mínimo
- Comparativo
 - Renda média encontrada no CNIS é menor ou igual que a declarada pelo candidato ao programa
 - Renda média encontrada no CNIS é maior que a declarada pelo candidato ao programa

Parâmetros de Entrada:

1. Lista de CPF que formam o grupo familiar, onde o primeiro CPF é do estudante
2. Renda média declarada para o grupo familiar
3. Quantidade de meses para busca dos valores de renda

Retorno:

Para esta versão, temos:

FIES



APIs Marketplace em maço de 2024

Faixa de Renda	11	Renda média no CNIS menor ou igual que 1,5 salários-mínimos
	12	Renda média no CNIS maior que 1,5 e menor ou igual a 3salários mínimos
	13	Renda média no CNIS maior que 3salários mínimos
Comparativo	4	Renda declarada menor ou igual a renda no CNIS
	5	Renda declarada maior a renda no CNIS

IFRN

Faixa de Renda	21	Renda média no CNIS menor ou igual que 0,25 salários-mínimos
	22	Renda média no CNIS maior que 0,25 e menor ou igual a 0,5 salários-mínimos
	23	Renda média no CNIS maior que 0,5 e menor ou igual a 1 salários-mínimos
	24	Renda média no CNIS maior que 1 e menor ou igual a 1,5 salários-mínimos
	25	Renda média no CNIS maior que 1,5 salários-mínimos
Comparativo	4	Renda declarada menor ou igual a renda no CNIS
	5	Renda declarada maior a renda no CNIS



APIs Marketplace em maço de 2024

6. API PESSOA JURÍDICA – versão 1.0

6.1 Operação: Consulta a Empresas

Retorna dados cadastrais da Empresa

Parâmetros de Entrada:

- 1) Raiz do CNPJ

Retorno:

- 1) Raiz do CNPJ;
- 2) Razão Social;
- 3) Nome Fantasia;
- 4) Código da Situação
- 5) Descrição da Situação
- 6) Data de início da atividade
- 7) Data última alteração da situação (por exemplo, baixa)
- 8) Código de Natureza Jurídica de acordo com tabela do IBGE (CONCLA)
- 9) Indicador se é microempresa
- 10) Indicador se é CNPJ de MEI)

Uma empresa é identificada pelas 8 primeiras posições do CNPJ de suas filiais. Pode possuir várias filiais que serão apresentadas na consulta Estabelecimentos.

6.2 Operação: Consulta a Estabelecimentos

Retorna dados cadastrais de Estabelecimentos (filiais) de uma Empresa

Parâmetros de Entrada:

- 1) CNPJ

Retorno:

- 1) CNPJ (14 posições)
- 2) Razão Social da Empresa a qual pertence
- 3) Nome da Filial - Opcional no cadastramento
- 4) Código da Situação no cadastro do CNPJ
- 5) Descrição da Situação
- 6) Data de início atividade
- 7) Data última alteração da situação (por exemplo, baixa)
- 8) Código de Atividade Econômica - CNAE declarado como principal.
- 9) CEP do Endereço de localização
- 10) Código IBGE do Município;
- 11) Nome do Município
- 12) Sigla da UF.



APIs Marketplace em maço de 2024

Domínios e Tabelas de Pessoa Jurídica

Situação no cadastro do CNPJ;

- 2 – ATIVA;
- 3 - SUSPENSA
- 4 - INAPTA
- 8 - BAIXADA
- 1 – NULA

Código de Natureza Jurídica de acordo com tabela do IBGE (CONCLA)

Código de Atividade Econômica - CNAE declarado como principal. Tabela do IBGE (CONCLA) versão

2.0

Fonte Tabelas IBGE: <https://cnae.ibge.gov.br/classificacoes/download-concla.html>

Município: Tabelas Oficial do IBGE (2 posições UF + 4 posições Município dentro da UF)

Sigla da UF: Sigla oficial correspondente a Unidade da Federação

7. API SOCIO-RESPONSÁVEL – versão 1.0

7.1 Operação: Consulta a Participação de Pessoas Físicas em Pessoas Jurídicas – em produção

Retorna relações do CPF com Pessoas Jurídicas (Sócio, dirigente, etc).

Parâmetros de Entrada:

- 1) CPF
- 2) Ativo? Considera apenas CNPJs que estiverem ativos
- 3) Em vigência QSA? Considerar apenas as responsabilidades que estiverem em período de vigência no QSA
- 4) Em vigência Responsabilidade no Cadastro? Considerar apenas as responsabilidades que estiverem em período de vigência no Cadastro Fixo do CNPJ

Retorno:

- 1) Lista de Participações
 - a) CNPJ
 - b) Raiz do CNPJ;
 - c) Código da Situação do CNPJ
 - d) Descrição da Situação do CNPJ
 - e) Data de início da participação
 - f) Data de fim da participação
 - g) Código da Qualificação
 - h) Descrição da Qualificação)



APIs Marketplace em maio de 2024

- i) Fonte da Informação (QSA ou Responsável informado)
- j) Indicador se CNPJ é MEI

7.2 Operação: Consulta a Sócios e Responsáveis por Pessoas Jurídicas

Retorna pessoas (Físicas e Jurídicas) que compõem o quadro societário ou tem alguma relação de responsabilidade pela empresa.

Parâmetros de Entrada:

- 1) Raiz do CNPJ
- 2) Ativo? Considera apenas CNPJs que estiverem ativos
- 3) Em vigência QSA? Considerar apenas as responsabilidades que estiverem em período de vigência no QSA
- 4) Em vigência Responsabilidade no Cadastro? Considerar apenas as responsabilidades que estiverem em período de vigência no Cadastro Fixo do CNPJ
 - a) CNPJ do Estabelecimento quando o relacionamento está registrado pelo CNPJ completo
 - b) Tipo de Responsável (Pessoa Física, Pessoa Jurídica)
 - c) CNPJ de Responsável quando este for uma PJ
 - d) CPF
 - e) Nome do Responsável, se estrangeiro
 - f) Código da Situação do CNPJ
 - g) Descrição da Situação do CNPJ
 - h) Data de início da participação
 - i) Data de fim da participação
 - j) Código da Qualificação
 - k) Descrição da Qualificação
 - l) Fonte da Informação (QSA ou Responsável informado)

7.3 Operação: Consulta se um CPF tem ou teve CNPJ MEI associado

Retorna se a pessoa física está relacionada a CNPJ de MEI.

Parâmetros de Entrada:

- 1) CPF
- 2) Ativo? Considera apenas CNPJs que estiverem ativos

Retorno:

- 1) TRUE ou FALSE

Domínios Socio-Responsavel

Situação no cadastro do CNPJ;

- 2 – ATIVA;
- 3 - SUSPENSA
- 4 - INAPTA
- 8 - BAIXADA
- 1 – NULA



APIs Marketplace em maço de 2024

Qualificação: Tabela do Quadro Societário da Receita Federal

[https://www38.receita.fazenda.gov.br/cadsincnac/jsp/coleta/ajuda/topicos/Tabela_IV - Natureza Juridica Quadro de Socios e Administradores.htm](https://www38.receita.fazenda.gov.br/cadsincnac/jsp/coleta/ajuda/topicos/Tabela_IV_-_Natureza_Juridica_Quadro_de_Socios_e_Administradores.htm)

Fonte de Informação: "QSA" – Informação originada do Quadro de Sócios e Administradores
"Responsável" – Responsável indicado no cadastramento do CNPJ

8. API PASSE LIVRE

Construída para atender ao MINFRA (Ministério da Infraestrutura) para concessão de benefícios em transporte para pessoas portadora de necessidades especiais.

É uma configuração pronta para a API Benefício, onde é verificado se o cidadão possui Benefício da espécie 87 ativo

8.1 Operação: Consulta BPC espécie 87

Retorna se a Pessoa Física possui Benefício ATIVO do tipo LOAS 87 (AMPARO SOCIAL À PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS), a partir de um CPF passado como parâmetro.

Parâmetros de Entrada:

1. Número do CPF

Retorno (lista):

1. TRUE ou FALSE;

9. API REGISTRO CIVIL

9.1 Operação: Consulta Dados de Registro Civil de Óbitos pela Matrícula

Retorna dados do registro de óbito

Parâmetros de Entrada:

- 1) Matrícula do Registro Civil

Retorno:

- 2) Matrícula
- 3) Existe no SISOB (TRUE/FALSE)
- 4) Data da Lavratura
- 5) Data da Inserção
- 6) Nome do Falecido(a)
- 7) Data de Nascimento
- 8) Gênero
- 9) Data do Óbito
- 10) Naturalidade
 - a) Sigla da Unidade da Federação
 - b) Código IBGE do Município
 - c) Nome do Município
- 11) Lista de Filiação
 - a) Nome
 - b) Gênero



APIs Marketplace em maço de 2024

- 12) Lista de Documentos
 - a) Tipo
 - b) Número
 - c) Data da Emissão
- 13) Cartório
 - a) Tipo
 - b) CNPJ
 - c) Identificador
- 14) Livro
- 15) Folha
- 16) Termo



APIs Marketplace em maio de 2024

9.2 Operação: Consulta Dados de Registro Civil de Óbitos por Dados de Identificação de uma Pessoa

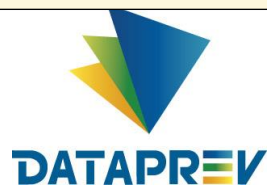
Retorna dados do registro de óbito

Parâmetros de Entrada:

- 1) Nome do Falecido(a)
- 2) Data de Nascimento
- 3) Nome Filiação
- 4) CPF
- 5) Documento
 - a) Tipo
 - b) Número
- 6) Busca Nome Exato?

Retorno:

- 1) Matrícula
- 2) Existe no SISOB (TRUE/FALSE)
- 3) Data da Lavratura
- 4) Data da Inserção
- 5) Nome do Falecido(a)
- 6) Data de Nascimento
- 7) Gênero
- 8) Data do Óbito
- 9) Naturalidade
 - a) Sigla da Unidade da Federação
 - b) Código IBGE do Município
 - c) Nome do Município
- 10) Lista de Filiação
 - a) Nome
 - b) Gênero
- 11) Lista de Documentos
 - a) Tipo
 - b) Número
 - c) Data da Emissão
- 12) Cartório
 - a) Tipo
 - b) CNPJ
 - c) Identificador
- 13) Livro
- 14) Folha
- 15) Termo



APIs Marketplace em maço de 2024

9.3 Operação: Consulta Dados de Registro Civil de Casamento pela Matrícula

Retorna dados do registro de casamento

Parâmetros de Entrada:

- 1) Matrícula do Registro Civil

Retorno:

- 1) Matrícula
- 2) Data da Lavratura
- 3) Data da Inserção
- 4) Data Celebração
- 5) Cônjuges
 - a) Nome
 - b) Data de Nascimento
 - c) Gênero
 - d) Naturalidade
 - i) Sigla da Unidade da Federação
 - ii) Código IBGE do Município
 - iii) Nome do Município
 - e) Lista de Filiação
 - i) Nome
 - ii) Gênero
 - f) Lista de Documentos
 - i) Tipo
 - ii) Número
 - iii) Data da Emissão
- 6) Cartório
 - a) Tipo
 - b) CNPJ
 - c) Identificador
- 7) Livro
- 8) Folha
- 9) Termo



APIs Marketplace em maio de 2024

9.4 Operação: Consulta Dados de Registro Civil de Casamento por Dados de Identificação de uma Pessoa

Retorna dados do registro de casamento

Parâmetros de Entrada:

- 1) Nome do Cônjuge
- 2) Nome Filiação
- 3) Município Casamento
 - a) Sigla da Unidade da Federação
 - b) Código IBGE do Município
 - c) Nome do Município
- 4) CPF
- 5) Documento
 - a) Tipo
 - b) Número
- 6) Busca Nome Exato?

Retorno:

- 1) Matrícula
- 2) Data da Lavratura
- 3) Data da Inserção
- 4) Data Celebração
- 5) Cônjuges
 - a) Nome
 - b) Data de Nascimento
 - c) Gênero
 - d) Naturalidade
 - i) Sigla da Unidade da Federação
 - ii) Código IBGE do Município
 - iii) Nome do Município
- e) Lista de Filiação
 - i) Nome
 - ii) Gênero
- f) Lista de Documentos
 - i) Tipo
 - ii) Número
 - iii) Data da Emissão



APIs Marketplace em maço de 2024

9.5 Operação: Consulta Dados de Registro Civil de Nascimento pela Matrícula

Retorna dados do registro de nascimento

Parâmetros de Entrada:

- 1) Matrícula do Registro Civil

Retorno:

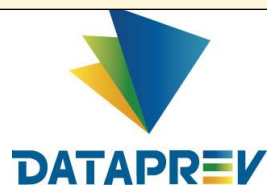
- 1) Matrícula
- 2) Data da Lavratura
- 3) Data da Inserção
- 4) Data de Nascimento
- 5) Nome
- 6) Data de Nascimento
- 7) Gênero
- 8) Naturalidade
 - a) Sigla da Unidade da Federação
 - b) Código IBGE do Município
 - c) Nome do Município
- 9) Possui Gêmeos? (TRUE/FALSE)
- 10) Lista de Filiação
 - a) Nome
 - b) Gênero
- 11) Lista de Documentos
 - a) Tipo
 - b) Número
 - i) Data da Emissão

9.6 Operação: Consulta Dados de Registro Civil de Nascimento por Dados de Identificação de uma Pessoa

Retorna dados do registro de nascimento

Parâmetros de Entrada:

- 1) Nome Nascido
- 2) Nome Filiação
- 3) Data de Nascimento
- 4) Município Nascimento
 - a) Sigla da Unidade da Federação
 - b) Código IBGE do Município
 - c) Nome do Município
- 5) CPF Nascido
- 6) CPF Filiação
- 7) DNV
- 8) Busca Nome Exato?



APIs Marketplace em maço de 2024

Retorno:

- 1) Matrícula
- 2) Data da Lavratura
- 3) Data da Inserção
- 4) Data Celebração
- 5) Cônjuges
 - a) Nome
 - b) Data de Nascimento
 - c) Gênero
 - d) Naturalidade
 - i) Sigla da Unidade da Federação
 - ii) Código IBGE do Município
 - iii) Nome do Município
- e) Lista de Filiação
 - i) Nome
 - ii) Gênero
- f) Lista de Documentos
 - i) Tipo
 - ii) Número
 - iii) Data da Emissão

Domínios Registro Civil

Gênero: "Masculino", "Feminino" ou "Não informado"

Tipo de Documento: Ver anexo V

Cartório: Tabela oficial de cartórios de registro civil

10. API PcD

A API de Pessoas Com Deficiência disponibiliza a seguinte operação:

10.1 Operação: Consulta Registros de Pessoa com Deficiência

Consulta de Pessoa com Deficiência pelo CPF: Permite consultar se uma pessoa possui deficiência, ou não, passado a informação de seu CPF,

Parâmetros de Entrada:

- 1) CPF

Retorno:



APIs Marketplace em maio de 2024

- 1) Nome:
- 2) CPF
- 3) Possui deficiência: TRUE ou FALSE

11. API CadUnico

Utilizando como base as informações contidas no Cadastro Único, a API Cadúnio tem como finalidade prover informações a respeito de Pessoas tais como:

- se a pessoa está na base do Cadastro, e com status cadastrado, por CPF ou NIS;
- se a pessoa cadastrada faz parte de grupo familiar considerado baixa renda, por CPF ou NIS;
- se o cadastro da pessoa está atualizado na base de dados;
- dados cadastrais da Pessoa, como documentos, endereço e renda (uso restrito);
- dados do cadastro familiar e integrantes da família (uso restrito)

11.1 **Operação: Consulta Situação Cadastral por CPF**

Parâmetros de Entrada:

- 1) CPF

Retorno:

- 1) se o CPF está na base do Cadastro, e com status cadastrado: SIM ou NÃO
- 2) se o CPF cadastrado faz parte de grupo familiar considerado baixa renda; SIM ou NÃO
- 3) se o cadastro está atualizado na base de dados: SIM ou NÃO

11.2 **Operação: Consulta Situação Cadastral por NIS**

Parâmetros de Entrada:

- 1) NIS

Retorno:

- 1) se o NIS está na base do Cadastro, e com status cadastrado: SIM ou NÃO
- 2) se o NIS cadastrado faz parte de grupo familiar considerado baixa renda; SIM ou NÃO
- 3) se o cadastro está atualizado na base de dados: SIM ou NÃO



APIs Marketplace em maio de 2024

11.3 Operação: Consulta Situação Cadastral e Indicadores Familiares por CPF (uso restrito)

Utilizando como base as informações contidas no Cadastro Único, esta operação tem como finalidade retornar para uma determinada pessoa:

Parâmetros de Entrada:

- 1) CPF

Parâmetros de Saída:

- 1) se o CPF está na base do Cadastro, e com status cadastrado;
- 2) se o cadastro está atualizado na base de dados;
- 3) faixas de renda familiar/per capita;
- 4) município (Código IBGE, Nome e UF);
- 5) características do local de domicílio;
- 6) Idade;
- 7) se a família é beneficiária do programa Bolsa Família.

11.4 Operação: Consulta Situação Cadastral e Indicadores Familiares por NIS (uso restrito)

Utilizando como base as informações contidas no Cadastro Único, esta operação tem como finalidade retornar para um determinado NIS:

Parâmetros de Entrada:

- 1) NIS

Parâmetros de Saída:

- 1) se o NIS está na base do Cadastro, e com status cadastrado;
- 2) se o cadastro está atualizado na base de dados;
- 3) faixas de renda familiar/per capita;
- 4) município (Código IBGE, Nome e UF);
- 5) características do local de domicílio;
- 6) Idade;
- 7) se a família é beneficiária do programa Bolsa Família

11.5 Operação: Consulta Situação Cadastral e Dados Familiares por CPF (uso restrito)

Utilizando como base as informações contidas no Cadastro Único, esta operação tem como finalidade retornar para uma determinada pessoa:

Parâmetros de Entrada:

- 1) CPF

Parâmetros de Saída:

- 1) se o CPF está na base do Cadastro, e com status cadastrado;
- 2) se o cadastro está atualizado na base de dados;
- 3) faixas de renda familiar/per capita;
- 4) município (Código IBGE, Nome e UF);
- 5) características do local de domicílio;
- 6) idade;
- 7) se a família é beneficiária do programa Bolsa Família;
- 8) sexo;
- 9) raça/cor;
- 10) pertencimento a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (gpte);



APIs Marketplace em maço de 2024

11) e quantidade de pessoas na família;

11.6 Operação: Consulta Situação Cadastral e Dados Familiares por NIS (uso restrito)

Utilizando como base as informações contidas no Cadastro Único, esta operação tem como finalidade retornar para uma determinada pessoa:

Parâmetros de Entrada:

1) NIS

Parâmetros de Saída:

- 1) Se o NIS está na base do Cadastro, e com status cadastrado;
- 2) se o cadastro está atualizado na base de dados;
- 3) faixas de renda familiar/per capita;
- 4) município (Código IBGE, Nome e UF);
- 5) características do local de domicílio;
- 6) idade;
- 7) se a família é beneficiária do programa Bolsa Família;
- 8) sexo;
- 9) raça/cor;
- 10) pertencimento a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (gpte);
- 11) e quantidade de pessoas na família;

11.7 Operação: Consulta Dados de Pessoas por CPF (uso restrito)

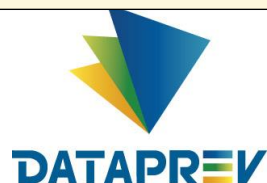
Utilizando como base as informações contidas no Cadastro Único, esta operação tem como finalidade retornar para uma informações cadastrais de uma determinada pessoa:

Parâmetros de Entrada:

1) CPF

Parâmetros de Saída:

- 1) "codigo": "string",
- 2) "mensagem": "string", "object":
- 3) .codigoFamiliar
- 4) nis
- 5) nomePessoa
- 6) dataNascimento
- 7) dataCadastroMembro
- 8) sexo
- 9) cpf
- 10) tituloEleitor
- 11) nomeMae
- 12) estadoCadastral
- 13) grauParentesco
- 14) renda
 - a) remuneracaoBrutaUltimoMes
 - b) ajudaDoacaoRegularNaoMorador
 - c) aposentadoriaPensao
 - d) seguroDesemprego
 - e) pensaoAlimenticia



APIs Marketplace em maço de 2024

- f) outrasFontes
- 15) endereço
 - a) localidade
 - b) tipoLogradouro
 - c) tituloLogradouro
 - d) nomeLogradouro
 - e) numeroLogradouro
 - f) complementoNumero
 - g) complementoAdicional
 - h) cep

11.8 Operação: Consulta Dados de Famílias (uso restrito)

Utilizando como base as informações contidas no Cadastro Único, esta operação tem como finalidade retornar para um determinado grupo familiar, um conjunto de informações:

Parâmetros de Entrada:

- 1) CPF

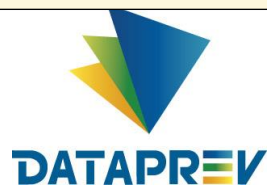
Parâmetros de Saída:

- 1) codigo
- 2) mensagem
- 3) object
 - a) codigoFamilia
 - b) dataAtualizacaoFamilia
 - c) dataInclusaoFamilia
 - d) estadoCadastralFamilia
 - e) valorRendaMediaFamiliar
 - f) municipioCadastro
 - g) ufCadastro
 - h) condicaoCadastro
- 4) listaMembros
 - a) cpf
 - b) nis
 - c) nomePessoa
 - d) grauParentesco
 - e) estadoCadastral

Saiba mais: <https://docs.dataprev.gov.br/docs/api/>

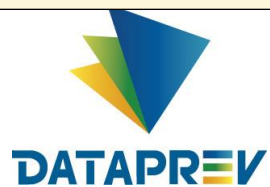
ANEXO I – Espécies de Benefícios em Cálculo de Renda

- 1 PENSÃO POR MORTE DE TRABALHADOR RURAL
- 2 PENSÃO POR MORTE ACIDENTARIA-TRAB. RURAL
- 3 PENSÃO POR MORTE DE EMPREGADOR RURAL
- 4 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ-TRAB. RURAL
- 5 APOSENT. INVALIDEZ ACIDENTARIA-TRAB. RURAL
- 6 APOSENT. INVALIDEZ EMPREGADOR RURAL
- 7 APOSENTADORIA POR VELHICE - TRAB. RURAL
- 8 APOSENT. POR IDADE - EMPREGADOR RURAL
- 11 AMPARO PREVIDENC. INVALIDEZ- TRAB. RURAL



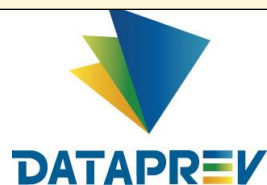
APIs Marketplace em maço de 2024

12	AMPARO PREVIDENC. IDADE - TRAB. RURAL
17	ACORDO INTERNACIONAL
20	PENSAO POR MORTE DE EX-DIPLOMATA
21	PENSAO POR MORTE PREVIDENCIARIA
22	PENSAO POR MORTE ESTATUTARIA
23	PENSAO POR MORTE DE EX-COMBATENTE
24	PENSAO ESPECIAL (ATO INSTITUCIONAL)
26	PENSAO POR MORTE ESPECIAL
27	PENSAO MORTE SERVIDOR PUBLICO FEDERAL
28	PENSAO POR MORTE REGIME GERAL
29	PENSAO POR MORTE EX-COMBATENTE MARITIMO
30	RENDA MENSAL VITALICIA POR INCAPACIDADE
32	APOSENTADORIA INVALIDEZ PREVIDENCIARIA
33	APOSENTADORIA INVALIDEZ AERONAUTA
34	APOSENT. INVAL. EX-COMBATENTE MARITIMO
35	AUXÍLIO-DOENCA DO EX-COMBATENTE
37	APOSENTADORIA EXTRANUMERARIO CAPIN
38	APOSENT. EXTRANUM. FUNCIONARIO PUBLICO
40	RENDA MENSAL VITALICIA POR IDADE
41	APOSENTADORIA POR IDADE
42	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUICAO
43	APOSENT. POR TEMPO SERVICO EX-COMBATENTE
44	APOSENTADORIA ESPECIAL DE AERONAUTA
45	APOSENTADORIA TEMPO SERVICO JORNALISTA
46	APOSENTADORIA ESPECIAL
47	ABONO PERMANENCIA EM SERVICO - 35 ANOS
48	ABONO PERMANENCIA EM SERVICO - 30 ANOS
49	APOSENTADORIA ORDINARIA
50	AUXÍLIO DOENCA EXTINTO PLANO BASICO
51	APOSENT. INVALIDEZ EXTINTO PLANO BASICO
52	APOSENT. IDADE EXTINTO PLANO BASICO
54	PENSAO INDENIZATORIA A CARGO DA UNIAO
55	PENSAO POR MORTE EXTINTO PLANO BASICO
56	PENSAO VITALICIA SINDROME TALIDOMIDA
57	APOSENT. TEMPO DE SERVICO DE PROFESSOR
58	APOSENTADORIA DE ANISTIADOS
59	PENSAO POR MORTE DE ANISTIADOS
60	BENEFÍCIO INDENIZATORIO A CARGO DA UNIAO
71	SALÁRIO-FAMILIA PREVIDENCIARIO
72	APOSENT. TEMPO SERVICO - LEI DE GUERRA
73	SALÁRIO FAMILIA ESTATUTARIO
74	COMPLEMENTO DE PENSAO A CONTA DA UNIAO
75	COMPLEMENTO DE APOSENT. A CONTA DA UNIAO
78	APOSENTADORIA IDADE - LEI DE GUERRA
79	VANTAGENS DE SERVIDOR APOSENTADO
80	SALÁRIO MATERNIDADE
81	APOSENTADORIA COMPULSORIA EX-SASSE
82	APOSENTADORIA TEMPO DE SERVICO EX-SASSE
83	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EX-SASSE
84	PENSAO POR MORTE EX-SASSE
85	PENSAO VITALICIA SERINGUEIROS
86	PENSAO VITALICIA DEPENDENTES SERINGUEIRO
87	AMP. SOCIAL PESSOA PORTADORA DEFICIENCIA
88	AMPARO SOCIAL AO IDOSO
89	PENSAO ESP. VÍTIMAS HEMODIALISE-CARUARU



APIs Marketplace em maio de 2024

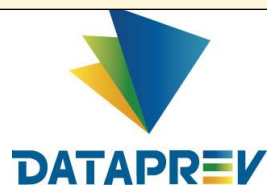
92	APOSENT. INVALIDEZ ACIDENTE TRABALHO
93	PENSAO POR MORTE ACIDENTE DO TRABALHO
96	PENSAO ESPECIAL HANSENIASE LEI 11520/07



APIs Marketplace em maço de 2024

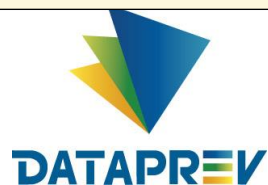
ANEXO II – Domínio Espécies de Benefícios (todas)

- 01 PENSÃO POR MORTE DE TRABALHADOR RURAL
- 02 PENSÃO POR MORTE ACIDENTARIA-TRAB. RURAL
- 03 PENSÃO POR MORTE DE EMPREGADOR RURAL
- 04 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ-TRAB. RURAL
- 05 APOSENT. INVALIDEZ ACIDENTARIA-TRAB.RUR.
- 06 APOSENT. INVALIDEZ EMPREGADOR RURAL
- 07 APOSENTADORIA POR VELHICE - TRAB. RURAL
- 08 APOSENT. POR IDADE - EMPREGADOR RURAL
- 09 COMPL. ACIDENTE TRABALHO P/TRAB. (RURAL)
- 10 AUXILIO DOENÇA ACIDENTARIO - TRAB. RURAL
- 11 AMPARO PREVIDENC. INVALIDEZ- TRAB. RURAL
- 12 AMPARO PREVIDENC. IDADE - TRAB. RURAL
- 13 AUXILIO DOENÇA - TRABALHADOR RURAL
- 15 AUXILIO RECLUSÃO - TRABALHADOR RURAL
- 16 AUXILIO DA UNIAO
- 17 ACORDO INTERNACIONAL
- 19 PENSÃO DE ESTUDANTE (LEI 7.004/82)
- 20 PENSÃO POR MORTE DE EX-DIPLOMATA
- 21 PENSÃO POR MORTE PREVIDENCIARIA
- 22 PENSÃO POR MORTE ESTATUTARIA
- 23 PENSÃO POR MORTE DE EX-COMBATENTE
- 24 PENSÃO ESPECIAL (ATO INSTITUCIONAL)
- 25 AUXILIO RECLUSÃO
- 26 PENSÃO POR MORTE ESPECIAL
- 27 PENSÃO MORTE SERVIDOR PUBLICO FEDERAL
- 28 PENSÃO POR MORTE REGIME GERAL
- 29 PENSÃO POR MORTE EX-COMBATENTE MARITIMO
- 30 RENDA MENSAL VITALICIA POR INCAPACIDADE
- 31 AUXILIO P/INCAPACIDADE TEMPORARIA PREVID
- 32 APOSENT.P/INCAPACIDADE PERMANENTE PREVID
- 33 APOSENTADORIA INVALIDEZ AERONAUTA
- 34 APOSENT. INVAL. EX-COMBATENTE MARITIMO
- 35 AUXILIO-DOENÇA DO EX-COMBATENTE
- 36 AUXILIO ACIDENTE PREVIDENCIARIO
- 37 APOSENTADORIA EXTRANUMERARIO CAPIN
- 38 APOSENT. EXTRANUM. FUNCIONARIO PUBLICO
- 39 AUXILIO INVALIDEZ ESTUDANTE
- 40 RENDA MENSAL VITALICIA POR IDADE
- 41 APOSENTADORIA POR IDADE
- 42 APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUICAO
- 43 APOSENT. POR TEMPO SERVICO EX-COMBATENTE
- 44 APOSENTADORIA ESPECIAL DE AERONAUTA
- 45 APOSENTADORIA TEMPO SERVICO JORNALISTA
- 46 APOSENTADORIA ESPECIAL
- 47 ABONO PERMANENCIA EM SERVICO - 35 ANOS
- 48 ABONO PERMANENCIA EM SERVICO - 30 ANOS
- 49 APOSENTADORIA ORDINARIA
- 50 AUXILIO DOENÇA EXTINTO PLANO BASICO
- 51 APOSENT. INVALIDEZ EXTINTO PLANO BASICO
- 52 APOSENT. IDADE EXTINTO PLANO BASICO



APIs Marketplace em maço de 2024

53 AUXILIO RECLUSAO EXTINTO PLANO BASICO
 54 PENSÃO INDENIZATORIA A CARGO DA UNIAO
 55 PENSÃO POR MORTE EXTINTO PLANO BASICO
 56 PENSÃO VITALICIA SINDROME TALIDOMIDA
 57 APOSENT. TEMPO DE SERVICO DE PROFESSOR
 58 APOSENTADORIA DE ANISTIADOS
 59 PENSÃO POR MORTE DE ANISTIADOS
 60 BENEFICIO INDENIZATORIO A CARGO DA UNIAO
 61 AUXILIO NATALIDADE
 62 AUXILIO FUNERAL
 63 AUXILIO-FUNERAL TRABALHADOR RURAL
 64 AUXILIO-FUNERAL EMPREGADOR RURAL
 65 PECULIO ESPECIAL SERVIDOR AUTARQUICO
 66 PECULIO ESPECIAL SERVIDOR AUTARQUICO
 67 PECULIO OBRIGATORIO EX-IPASE
 68 PECULIO ESPECIAL DE APOSENTADOS
 69 PECULIO DE ESTUDANTE
 70 RESTITUICAO CONTRIB. P/SEG. S/CARENCIA
 71 SALARIO-FAMILIA PREVIDENCIARIO
 72 APOSENT. TEMPO SERVICO - LEI DE GUERRA
 73 SALARIO FAMILIA ESTATUTARIO
 74 COMPLEMENTO DE PENSÃO A CONTA DA UNIAO
 75 COMPLEMENTO DE APOSENT. A CONTA DA UNIAO
 76 SALARIO FAMILIA ESTATUTARIO
 77 SALARIO FAM. ESTATUTARIO SERVIDOR SINPAS
 78 APOSENT ADORIA IDADE - LEI DE GUERRA
 79 VANTAGENS DE SERVIDOR APOSENT ADO
 80 SALARIO MATERNIDADE
 81 APOSENT ADORIA COMPULSORIA EX-SASSE
 82 APOSENT ADORIA TEMPO DE SERVICO EX-SASSE
 83 APOSENT ADORIA POR INVALIDEZ EX-SASSE
 84 PENSÃO POR MORTE EX-SASSE
 85 PENSÃO VITALICIA SERINGUEIROS
 86 PENSÃO VITALICIA DEPENDENTES SERINGUEIRO
 87 AMP. SOCIAL PESSOA PORTADORA DEFICIENCIA
 88 AMPARO SOCIAL AO IDOSO
 89 PENSÃO ESP. VITIMAS HEMODIALISE-CARUARU
 90 SIMPLES ASSIST. MEDICA P/ ACIDENTE TRAB.
 91 AUXILIO P/INCAPACIDADE TEMPORARIA ACIDEN
 92 APOSENT. P/INCAPACIDADE PERMANENTE ACIDEN
 93 PENSÃO POR MORTE ACIDENTE DO TRABALHO
 94 AUXILIO ACIDENTE
 95 AUXILIO SUPLEMENTAR ACIDENTE TRABALHO
 96 PENSÃO ESPECIAL HANSENIASE LEI 11520/07
 97 PECULIO POR MORTE ACIDENTE DO TRABALHO
 98 BENEFICIO ASSIST. TRAB. PORTUARIO AVULSO
 99 AFASTAMENTO ATE 15 DIAS ACIDENTE TRAB.



APIs Marketplace em maço de 2024

ANEXO III – Situações de Benefício

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>
00	ATIVO
01	EXCLUIDO
02	CESSADO
03	SUSPENSO
04	SUSPENSO POR MARCA DE ERRO
05	CESSADO POR CESS DO ORIGEM
06	SUSPENSO P/ SUSP DO ORIGEM
07	SUSPENSO PELO CONPAG
08	CESSADO PELO SISOB
09	ESTAT TRANSF. ORGAO ORIGEM
10	RECEBENDO MENSALID RECUPER ATE 4 MESES
11	RECEBENDO MENSALID DE RECUPER 18 MESES
12	SUSPENSO REVISAO RUR/URB
13	SUSPENSO POR ERRO DE NOME (POVOAMENTO)
14	SUSPENSO - ORGAO PAGADOR DESCRENCIADO
15	SUSPENSO PELA INSPETORIA
16	SUSPENSO PELA AUDITORIA
17	CESSADO PELA INSPETORIA
18	CESSADO PELA AUDITORIA
19	RECEB MENSALID RECUP 4 MESES-INSPETORIA
20	RECEB MENSALID RECUP 18 MESES-INSPETORIA
21	SUSPENSO REVISAO RURAL/95
22	CESSADO REVISAO RURAL/95
23	SUSPENSO PELO SISOB
24	CANCELADO PELA AUDITORIA
99	INDEFERIDO



APIs Marketplace em maço de 2024

ANEXO IV – Pendências de Extrato CNIS (aplicada em Relação Trabalhista)

Importante: Esta tabela contém todas as pendências geradas pela Extrato CNIS. Considerando que a API demandada neste documento é apenas de Relação Trabalhista, nem todas as pendências aqui relacionadas são passíveis deste escopo.

Código	SIGLA	DESCRIÇÃO
1	PEXT	Vínculo com informação extemporânea, passível de comprovação
2	PVIN-IRREG	Vínculo em situação de irregularidade
3	PEMP-IDINV	Empregador com identificador inválido
4	PEMP-58	Empregador com identificador inválido
5	PVR-CNISVR	Vínculo e/ou remuneração pendente de avaliação pelo INSS (HIPNET)
6	IGFIP-INF	Período não considerado pelo INSS (GFIP informativa)
7	PREM-FVIN	Remuneração após o fim do vínculo
8	PCONT-ATIV	Contribuição sem Período de Atividade Correspondente
9	PREM-IVIN	Remuneração antes do início do vínculo
11	PREM-OBITO	Remuneração após óbito
12	PDT-NASC-FIL-INV	Idade do filiado menor que a permitida pela legislação
13	PDT-NASC-FIL-MENOR-INV	Idade do filiado menor que a permitida pela legislação
14	PEMP-CAD	Faltam dados cadastrais do empregador (CNPJ ou CEI)
15	PADM-EMPR	Data de admissão anterior ao início da atividade do empregador
16	PRES-EMPR	Data de rescisão posterior à data de encerramento da atividade do empregador
17	PREM-EMPR	Remunerações após a data de encerramento da atividade do empregador
18	PREM-EMPR	Remunerações antes da data de início de atividade do empregador
20	PRPPS	Vínculo de empregado com informações de Regime Próprio (Servidor Público)
21	PADM-EMPR	Data de admissão posterior à data de encerramento da atividade do empregador
22	PRES-EMPR	Data de rescisão anterior à data de início da Atividade do Empregador
23	PATIV-SEM-CONTIB	Período de atividade sem contribuição correspondente
24	PCEI-EQP-INV	Empregador com identificador inválido
25	PVIN-CAGED	Vínculo Oriundo da fonte CAGED
27	PDT-RES-INV	Data de rescisão no vínculo está inválida
49	INIT-INV	NIT Invalidado
50	PNIT-SC	NIT não encontrado cadastrado/inexistente
51	PNIT-CRIT	NIT em faixa crítica

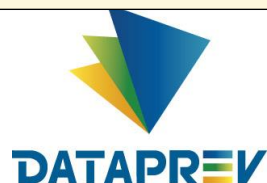
Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 05/09/2024 17:02. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 15d292c3.6a5ba7de.11e882ed.4bf92f45



APIs Marketplace em maço de 2024

52	PNIT-IND	NIT Indeterminado
53	PNIT-INC	NIT com dados Inconsistentes
54	PNIT-SUP	NIT com indício de superposição de dados
55	PNIT-O094	NIT invalidado pertencente à faixa crítica do tipo Ofício INSS 094
56	PREM-NASC	Remuneração antes da data de nascimento do Filiado
57	PACL-MENOR	Acréscimo legal menor que o devido
58	PSE-ATMC	Atividade Segurado Especial Migrada Antigo Banco Atividade CNIS
59	PREC-PMIG-DOM	Recolhimento de empregado doméstico sem comprovação de vínculo
60	PREC-COMPL	Recolhimento complementar sem a contribuição correspondente
61	PREC-CIRURAL	Rec. com código de CI Rural sem homologação
62	PREC-COD1821	Recolhimento com código de pagamento 1821 - mandato eletivo
63	PREC-13SEMPA	Rec. para a comp. 13, do Empregado doméstico, sem período atividade aberto
64	PREC-NGPS-ATRASSO	Recolhimento com indicador de atraso
65	PPER-CIRURAL	Rec. e período declarado de CI Rural sem homologação
66	PREC-CDCONC	Rec. ou período atividade de contribuinte em dobro concomitante com outro TFV
67	PREC-FACULTCONC	Recolhimento ou período de contribuinte facultativo concomitante com outros vínculos
68	ISE-CVU	Período de segurado especial concomitante com outro período urbano
69	PGPS-ATRASSO-PA	Recolhimento de GPS em atraso
70	PVIN-RE	Causa de rescisão estimada por não ter sido informada pela fonte (RAIS/FGTS/GRE)
71	PREC-ATRASSO	Recolhimento em atraso como contribuinte em dobro/facultativo, com perda da qualidade de segurado
72	PREC-ATRASSO	Rec. Atraso Contrib. em Dobro e Facultativo, com perda da qualidade de segurado.
75	PVIN-ME	Vínculo de mandato eletivo, passível de comprovação
80	PVIN-MIL	Vínculo com afastamento para prestação de serviço militar
85	PPF	Não foi possível verificar as pendências relacionadas à Pessoa Física
90	PPJ	Não foi possível verificar as pendências relacionadas à Pessoa Jurídicas
95	PGPS	Não foi possível verificar as pendências relacionadas às guias de recolhimentos
96	NDET	Existem pendências relacionadas às guias de recolhimentos
97	NDET	Existem pendências relacionadas aos vínculos
98	PREM	Existem pendências relacionadas às remunerações
100	PVIN-OBITO	Data de admissão posterior ao óbito

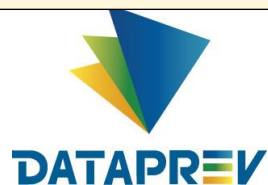
Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 05/09/2024 17:02. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 15d292c3.6a5ba7de.11e882ed.4bf92f45



APIs Marketplace em maço de 2024

105	PREM-EXT	Remuneração informada fora do prazo, passível de comprovação
106	PREM-RET	Remuneração prestador de serviço declarada em GFIP, mas não considerada por ser anterior a 04/2003
110	PVR-CNISVR	Vínculo e/ou remuneração pendente de avaliação pelo INSS (HIPNET)
111	IERRO-PCNISVR	Vínculo e/ou Remuneração com erro ao consultar pendência no CNISVR
115	IEXT-RELEV	Extemporaneidade do vínculo validada automaticamente
117	PREC-CSE	Recolhimento de segurado especial pendente de comprovação da atividade
120	IDESINV	Correção de inconsistência que ocasionou a inversão dos dados nos campos empregador e tomador - CEI de obra de PJ e CNPJ
121	PREC-MENOR-MIN	Recolhimento abaixo do valor mínimo
123	PREC-FBR	Recolhimento facultativo baixa renda pendente de análise.
124	PREC-FBR-ANT	Recolhimento de contribuinte facultativo baixa renda anterior a 09/2011 (inválido)
126	PREC-DEC-NTRAT	Recolhimento Decadente Não Tratado
127	PREC-DEC-NVAL	Recolhimento Decadente Não Validado
130	NDET	Impossibilidade de apuração da relevação da extemporaneidade dos vínculos
135	NDET	Data de rescisão migrada do vínculo GFIP não possui fonte de informação
140	IDTINI-EST	Data de início de atividade estava com o dia zerado e foi estimada (DIC)
141	NDET	Data de início de atividade foi estimada na migração
165	PREC-LC123-ANT	Recolhimento no Plano Simplificado de Previdência Social (LC 123/2006) anterior a 04/2007 (inválido)
166	PREC-CSE-NG	Recolhimento não-GPS com período de atividade declarado, sem período homologado de Segurado Especial
168	PREC-LC150-DOM	Pagamento de doméstica em GPS em período de remuneração de fonte INSS / eSocial
169	PREM-POSQRT	Remuneração posterior ao período de quarentena.
170	IREC-FBR-IND	Recolhimento facultativo baixa renda indeferido/inválido.
171	PREM-FORA-CONVOC	Remuneração de trabalho intermitente não coberta por Convocatória.
172	PVIN-TRAB-INTERM	Pendência relacionada a Vínculo que possui informações de trabalho intermitente.
173	PVIN-AGRUP-INC	Pendência que sinaliza inconsistência em Vínculo agrupador quando não foi possível encontrar todos os seus vínculos agrupados relacionados.
174	PVIN-SUBSTIT-INC	Pendência que sinaliza inconsistência em Vínculo prevalente quando não foi possível encontrar todos os seus vínculos relacionados.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 05/09/2024 17:02. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 15d292c3.6a5ba7de.11e882ed.4bf92f45



APIs Marketplace em maço de 2024

175	PSC-MEN-SM-EC103	Pendência na competência em que o somatório dos salários de contribuição é menor que o mínimo. Competência pode ser passível de complementação, utilização ou agrupamento, de acordo com a EC 103/2019.
176	PDESFAZ-AJ-EC103	Pendência por desfazimento de agrupamento ou utilização
177	PMOV-INCONSIST	Pendência de registro inconsistente de ajuste entre competências.
178	PSE-NEG	Período Segurado Especial Negativo
179	PSE-NEGN	Período Segurado Especial Negativo Novo
180	PSE-PENN	Período Segurado Especial Pendente Novo
181	PSE-PEN	Período Segurado Especial Pendente
182	PSE-POS	Periodo Segurado Especial Positivo
183	PSE-REV	Periodo Segurado Especial Pendente de Revisão
184	PREM-BLOQ-EC103	Pendência de bloqueio de remuneração/contribuição para ajuste entre competências.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 05/09/2024 17:02. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 15d292c3.6a5ba7de.11e882ed.4bf92f45



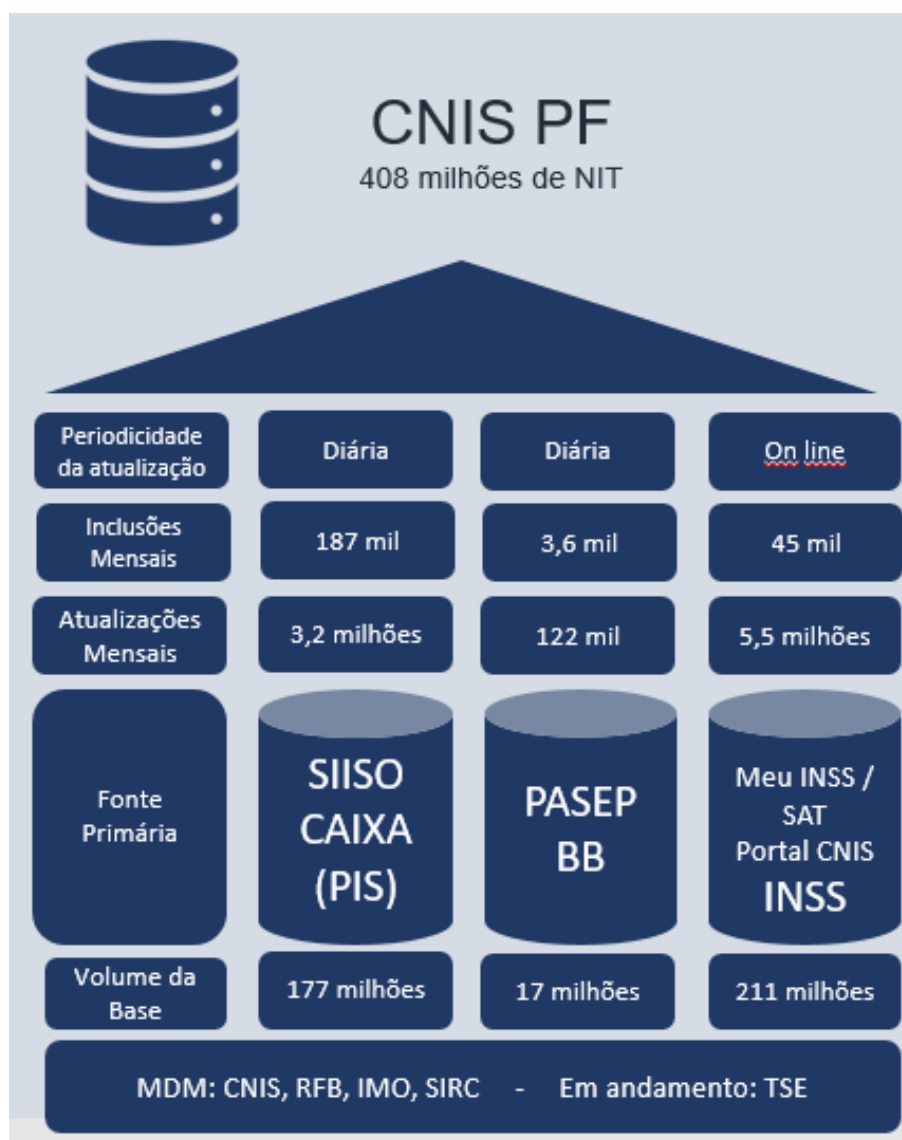
APIs Marketplace em maço de 2024

ANEXO V – Tipos de Documentos

- 0 CPF
- 1 Cart. de Identidade/Profissional
- 2 NIT
- 3 RIC
- 4 RNE
- 5 Título de Eleitor
- 6 Passaporte
- 7 CNH
- 8 CTPS
- 9 Carteira de Marítimo
- 10 Identidades Estrangeiras Aceitas por Tratados
- 11 Certidão de Nascimento
- 12 Cart. de Reservista
- 13 Outro

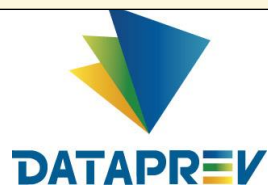
ANEXO VI – Atualização de Dados de Pessoa Física

Julho/2021



Outras Fontes para Atualização

- Inscrição Facultativo pela Internet
- Complementação de Dados de Segurado Especial por Entidades
- Inscrição de MEI recebido da Receita



APIs Marketplace em maço de 2024

SSL sempre OFF em configurações

Import

Option for setting indentation character

space

Collapse redundant folders

Importing will collapse all folders that have only one child element and lack persistent folder-level data.

ON

Optimize conversion

Optimizes conversion for large specification, disabling this option might affect the performance of conversion.

ON

Request parameter generation

Select whether to generate the request parameters based on the [schema](#) or the [example](#) in the schema.

Schema

Response parameter generation

Select whether to generate the response parameters based on the [schema](#) or the [example](#) in the schema.

Schema

Folder organization

Cancel

Import

The authorization data will be automatically generated when you send the request.

[Learn more about authorization](#)

Add authorization data to

Request H...

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 05/09/2024 17:02. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 15d292c3.6a5ba7de.11e882ed.4bf92f45

Página 39 de 39



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00356674/2024 TERMO DE REFERÊNCIA**

.....
Signatário(a): **MANOEL TORQUATO DOS SANTOS FILHO**

Data e Hora: **05/09/2024 17:02:32**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ROSANA PINHEIRO DO PRADO**

Data e Hora: **05/09/2024 17:09:16**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 15d292c3.6a5ba7de.11e882ed.4bf92f45